

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 338

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 15 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 231—DE 10 DE DEZEMBRO DE 1894

Autoriza o governo a abrir o credito extraordinario de 25.500:000\$ para occorrer as despezas do Ministerio da Guerra, até a liquidação do exercicio vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o governo autorizado a abrir o credito extraordinario de vinte e cinco mil e quinhentos contos de réis para decorrer as despezas do Ministerio da Guerra, até a liquidação do exercicio vigente; revogadas as disposições em contrario.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro de Estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 235—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1894

Autoriza a abertura de creditos supplementares destinados ao pagamento do augmento de vencimentos dos patrões das embarcações do Arsenal de Marinha desta capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional resolve e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o governo autorizado a abrir os seguintes creditos supplementares na rubrica —Arsenales— para serem applicados ao pagamento do augmento de vencimentos dos patrões das embarcações de Arsenal de Marinha desta capital:

De 7:176\$528 correspondente ao exercicio de 1893;

De 11:486\$740 correspondente ao exercicio de 1894.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O almirante Eliziario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Eliziario José Barbosa.

DECRETO N. 236—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 1.492:000\$, para ser applicado a diversas verbas do actual orçamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional resolve e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Marinha o credito de 1.462:000\$, sendo para as rubricas:

Munições navaes—400:000\$000;

Material de construção naval—300:000\$000;

Combustivel—550:000\$000;

Fretes, etc.—100:000\$000;

Obras—100:000\$000;

Força naval (Material)—12:000\$000.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O almirante Eliziario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Eliziario José Barbosa.

DECRETO N. 237—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1894

Melhora a reforma do tenente da armada Camillo de Lellis e Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O governo providenciará no sentido de ser melhorada a reforma do 1º tenente da armada Camillo de Lellis e Silva, adicionando-se ao tempo de serviço, que contava quando foi reformado, os prestados posteriormente na guerra do Paraguay, na Capitania do Porto e no Quartel-General da Marinha.

Art. 2.º Feito o compute do tempo de serviço, de accordo com o artigo supra, sendo o de campanha pelo dobro, se expedirá nova patente mencionando-se a lei que a autorizar.

Paragrapho unico. Fica entendido que os favores ora concedidos não dão direito a maior vencimento do que os marcados na tabella que vigorava em 1866.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O almirante Eliziario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Eliziario José Barbosa.

DECRETO N. 238—DE 13 DE DEZEMBRO DE 1894

Autoriza o Poder Executivo a mandar contar ao tenente reformado Joaquim de Oliveira Fernandes, para os effeitos da jubilação no lugar de professor do 1º Externato do Gymnasio Nacional, o tempo que serviu nas fileiras do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a mandar contar, para os effeitos da jubilação no lugar de professor do 1º Externato do Gymnasio Nacional, o tempo que serviu nas fileiras do exercito, ao 1º tenente reformado do exercito Joaquim de Oliveira Fernandes.

Paragrapho unico.—Concedida a jubilação, perderá o dito professor o direito ao soldo de sua reforma, visto como terá de perceber os vencimentos de professor aposentado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 239—DE 13 DE DEZEMBRO DE 1894

Autoriza o governo a mandar pagar ao Dr. José Borges Ribeiro da Costa e ao pharmaceutico Augustus Cesar Diogo, preparadores dos laboratorios de chimica inorganica e de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, exonerados desses cargos e nelles reintegrados em virtude do art. 1º da lei n. 42 de 2 de junho de 1892, o ordenado que deixaram de perceber no intervallo da exoneração á reíntegração

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a mandar pagar ao Dr. José Borges Ribeiro da Costa e ao pharmaceutico Augusto Cesar Diogo, preparadores dos laboratorios de chimica inorganica e de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, exonerados desses cargos e nelles reintegrados em virtude do art. 1º da lei n. 42 de 2 de junho de 1892, o primeiro por decreto de 25 de outubro e o segundo por decreto de 9 de setembro do mesmo anno, o ordenado que deixaram de perceber no intervallo da exoneração á reintegração.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Atendendo a que os desacatos praticados em julho ultimo por alguns alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia contra o respectivo lente de physica medica, se originaram da irreflexão propria da idade destes estudantes;

Considerando que nos recursos interpostos para o governo contra as decisões da Congregação, que os condemnou a penas disciplinares, os ditos estudantes allegam em geral que nenhum intuito os animara de desacatar o referido lente, mas tão somente o de protestar pacifica e ordenamente contra suppostos agravos feitos á dignidade de sua classe: o que mostra tratar-se de actos inconscientemente e aos quaes não presidiu a devida ponderação; tanto assim que, pouco depois de taes occorrencias, sendo admoestados publicamente pelo director então em exercicio, mostraram-se docis ás advertencias feitas e alguns até arrependidos dos actos que haviam praticado;

Considerando que a interrupção de sua carreira academica viria a recalhar de preferencia sobre suas familias, augmentando-lhes os sacrificios, além do pezar resultante das penas indigidas;

Resolvo, usando da attribuição conferida pelo art. 48 § 6º da Constituição Federal, indultar aos mencionados alumnos as penas a que foram condemnados em virtude dos alludidos factos.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 13 do corrente, foi aposentado, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6.º das disposições transitórias da Constituição, o desembargador em disponibilidade Cypriano de Almeida Sobrão, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Matto Grosso e contar mais de 30 annos de exercicio.

Ministerio da Fazenda

Foram sancionados pelo Sr. Presidente da Republica, com a data de 13 do corrente, as seguintes resoluções do Congresso Nacional:

Approvando os creditos supplementares:

De 1.420.058\$333, aberto pelo decreto n. 1.852, de 22 de outubro de 1894, à verba «Caixa de Amortisação», para occorrer às despesas, até o fim do corrente exercicio, com as encomendas e assignaturas de notas;

De 150.000\$, aberto pelo decreto n. 1.853, de 27 de outubro de 1894, à verba «Exercicios findos», para regularisar a despeza já effectuada e solver outras que não foram reclamadas ou satisfeitas opportunamente;

Autorizando o governo a abrir o credito extraordinario de 800.000\$, para occorrer as despesas com festejos e recepção da commissão de officiaes orientaes.

Os decretos serão publicados amanhã com os respectivos numeros e datas.

Por decreto de 13 do corrente, foram declarados sem effeito os de 13 de fevereiro ultimo, em virtude dos quaes foram reformados os guardas da alfandega do estado de Pernambuco, Herculano Garcia do Amaral, José Mariano de Barros Cavalcanti e Francisco Ferreira de Alcantara Barros, visto não se acharem comprehendidos em nenhuma das disposições constantes do art. 72 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 11 de dezembro de 1894

Communicou-se ao coronel commandante da Brigada Policial que, por aviso do Ministerio da Guerra, de 10 do corrente, foi dispensado do serviço em que se achava no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o contingente daquella brigada que estava destacado.

Autorisou-se o Sr. coronel commandante da Brigada Policial a mandar dar baixa do serviço ao Sr. Francisco da Silva, visto ter sido incapaz do serviço das armas.

Dele Directoria Geral:

Remetteu-se ao director da Directoria Geral de Estatística, para os fins convenientes, os mappaes dos nascimentos, casamentos e obitos occorridos na parochia do Travessão, municipio de Campos, do estado do Rio de Janeiro, durante o anno de 1893 até setembro ultimo.

Foi remetida a collectoria da comarca das Doreas da Boa Esperança, no estado de Minas Geraes, a patente de Antonio Candido Rodrigues Neves.

Requerimento despachado

Da 11 de dezembro de 1894

Major Francisco Gonçalves Costa Sobrinho.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi exonerado a bem do serviço publico o cidadão Manoel Bastos da Cerqueira do cargo de inspector da 5.ª secção da 16.ª circumscripção, e nomeado para o referido cargo o cidadão Amaro Monteiro Duarte.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

— Sejam pagas as contas na importancia de 8:215\$923, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, às colonias de alienados na ilha do Governador.

Sejam indemnizados:

O porteiro do Pedagogium, da quantia de 40\$700, das despesas de prompto pagamento por elle realizadas em novembro findo;

O director da Bibliotheca Nacional, da de 45\$96), das despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto do corrente anno;

Restituam-se ao Senado, com a devida sancção, o autographo da resolução pela qual o Congresso Nacional autorisou o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 37:047\$ à rubrica 3.ª do art. 2.º da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

A despeza feita em novembro findo com a feria dos guardas da Casa de Detenção, na importancia de 602\$000.

As contas:

De 230\$, de lustração e concertos de moveis pertencentes ao Archivo Publico Nacional;

De 70\$, de objectos fornecidos ao mesmo estabelecimento em novembro ultimo;

De 21:263\$450, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em outubro ultimo;

De 7:293\$450, de carne verde fornecida ao Lazareto da Ilha Grande, de julho a outubro do corrente anno.

Sejam indemnizados:

O porteiro do Archivo Publico Nacional, Manoel Candido Coutinho, da quantia de 35\$500;

O da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos, da de 136\$020;

O agente interino do Instituto dos Surdos-Mudos, Gil Vicente de Souza, da de 1:166\$400, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro findo.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 11 de dezembro de 1894

De accordo com o que propuzestes em officio datado de 10 deste mez, resolveu o governo:

1.º que sejam considerados infeccionados de cholera-morbus os portos do Rosario e de Santa Fé, e suspeitos da mesma molestia os demais portos da Republica Argentina;

2.º que as embarcações procedentes daquelles portos, directamento ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao necessario tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem do Rosario e de Santa Fé do dia 28 de novembro em diante e dos outros portos argentinios a contar de 6 do corrente mez.

O que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. Sr. inspector geral de saúde dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Buenos Ayres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Capital Federal, 11 de dezembro de 1894.

A' vista do que propuzestes em officio de 7 do corrente mez, resolveu o governo:

1.º que sejam considerados limpos os portos hollandezes da Europa;

2.º que, depois de vigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos a contar da data acima citada.

O que vos declaro para os devidos effeitos. Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Sr. inspector geral de saúde dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, ao governos dos estados e ao consull geral do Brazil em Rotterdam.

Expediente de 13 de dezembro de 1894

Declarou-se:

Ao inspector geral de saúde dos portos:

Em referenciã ao officio de 29 de novembro ultimo, que fica autorisado a alugar mais um saiveiro para o serviço do lazareto da Ilha Grande;

Em resposta ao officio de 11 deste mez, que são approvadas as providencias, que tomou; de mandar vir do dito lazareto uma enfermaria fluctuante affim de ser empregada no transporte dos enfermos que houverem de ser removidos para o hospital maritimo de Santa Izabel; de ordenar a execucao de alguns reparos de que precisava aquella enfermaria; de prover a de 12 colchões e igual número de travesseiros, todos impermeaveis; e, finalmente, de admitir para o respectivo serviço um enfermeiro.

Directoria da Instrucção

Expediente de 13 de dezembro de 1894

Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os fins convenientes, o decreto pelo qual foi nomeado o Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima para o logar de preparador da cadeira de operações e apparatus daquella faculdade;

Ao director do Instituto Nacional de Gymnasio Nacional, o requerimento em que a viscondessa Vieira da Silva, juntando um exemplar do trabalho do finado Dr. João Henrique Vieira da Silva, intitulado—Bellezas da Litteratura Latina—, pede essa obra adoptada nos cursos officiaes da latinidade, affim de que a Congregação do Gymnasio Nacional emitta seu parecer a respeito.

Dia 14

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Instrucção — 1.ª secção

Capital Federal, 14 de dezembro de 1894.

Tendo sido indultados, por decretos desta data, os alumnos dessa faculdade condemnados pela respectiva congregação por haverem commettido desacatos em julho ultimo, contra o lente de physica medica, Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, declaro-vos, para os fins convenientes, que o procedimento deverá ser

observado acerca dos estudos de Raulo e Raulos Alexandre José da Silva, Juniores e Raulo Pinael Marques Pinheiro, envolvidos naquellas occurrencias, e aos quaes se refere o aviso que vos dirigi em 12 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. director:

Communicou-se:

A' Alfandega do Porto Alegre, para os devidos effeitos, ter sido inferido pelo Sr. ministro da fazenda o requerimento em que o 2.º escripturario da extincta thesouraria de fazenda, addido a mesma alfandega.

Luiz de Magalhães, pediu o abono de uma gratificação especial de 50 „ⁿ sobre seus vencimentos, por estar exercendo naquella alfandega o logar de escriptivo dos pagamentos ao pessoal activo e inactivo;

A' do Maranhão, em resposta ao seu officio n. 49, de 17 de outubro ultimo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o credito de 119\$787, afim de occorrer ao pagamento, no presente exercicio, das pensões do montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 a que tem direito a viuva e fillos do guarda da mesma alfandega Gentil Homem da Cunha Pinheiro, e cujos titulos se lhe devolveram;

A' das Alagoas, para os fins convenientes, terem sido indeferidos, pelo Sr. ministro da fazenda, os requerimentos, remetidos com o seu officio n. 20, de 30 de junho ultimo, nos quaes Ganerosa Soares de Albuquerque e Maria Lucia Corrêa de Albuquerque, viuva e filha do 1º escripturario do Thesouro Themistocles Soares de Albuquerque Leão solicitaram a expedição dos titulos declaratorios das pensões do montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto constar das declarações de familia, feitas pelo referido funcionario, que ellas viviam fora do lar e da companhia e vida de familia, não lhes competindo, portanto, as pensões solicitadas, em vista do disposto no § 1º do art. 33 do decreto referido.

A' de Paranaguá, para os devidos efeitos, que, o Sr. ministro da fazenda, attendendo ás considerações que fez em officio n. 20, de 30 de outubro ultimo, resolveu approvar o seu acto marcando ao abridor e ao arrumador a diaria de 2\$800, bem como aos serventes das capatazias a de 2\$500;

A' do Rio Grande do Norte, para os devidos efeitos, ter sido indeferido pelo Sr. ministro da fazenda, o requerimento, remetido com o seu officio n. 60, de 6 de outubro ultimo, em que o thesoureiro da mesma alfandega Garpar do Rego Monteiro pediu pagamento dos seus vencimentos que deixou de receber, relativos ao periodo de 23 de junho, quando deixou o exercicio do seu logar, por ter sido exonerado por decreto de 1 daquelle mez, até 30 de setembro, dia anterior ao em que assumiu o exercicio do dito cargo, por ter o decreto de 31 de agosto ultimo, declarado sem effeito o de sua exoneração, por não se ter dado o caso de reintegração e sim de nova nomeação, e, portanto, não ser applicavel a doutrina da ordem 331, de 29 de outubro de 1855 e resolução de consulta do extincto conselho de Estado, n. 1.367, de 11 de outubro de 1881, porém a da ordem n. 376, de 19 de julho de 1879;

A' do Ceará, em resposta ao seu officio n. 645, de 25 de outubro proximo findo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o credito de 146\$659, afim de occorrer ao pagamento, no presente exercicio, das pensões do Montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a que tem direito a viuva e fillos do ex-collector de Sobral Miguel Francisco do Monte, e cujos titulos se lhe devolveram;

A' de Santa Catharina, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 445, de 28 de novembro proximo findo, terem sido concedidos por portaria de 23 do mesmo mez, tres mezes de licença, sem vencimentos, ao engenheiro Ricardo Joaquim Pinto, fiscal junto ao nucleo Sahy, no dito estado, para tratar de negocios de seu interesse.

—Remetteram-se á Alfandega do Rio de Janeiro as contas em duplicata, na importancia de 278\$, enviadas ao Thesouro Federal com o aviso do Ministerio da Industria n. 1843, de 9 de novembro proximo findo, provenientes de despesas realizadas pela repartição Geral dos Telegraphos com o serviço telephonico em proveito da mesma alfandega, cuja indemnisação foi solicitada no referido

aviso, afim de que mande processal-as, de accordo com as disposições em vigor, devolvendo-as opportunamente a esta directoria para que possa ser feita a indemnisação.

—Auctorizou-se a Alfandega de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou a directoria de contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 425, de 8 de novembro proximo findo, a mandar entregar a Felix Manoel do Nascimento Valois, pae do capitão Manoel Marinho do Nascimento Valois, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, fallecido em 12 de abril deste anno, a quantia de 200\$ destinada as despesas de funeral ou luto, nos termos do art. 47 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Transmittiu-se á Alfandega de Santos, tendo em vista o que representou a Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em 31 de outubro ultimo, o termo de exame e conferencia a que procedeu a Caixa da Amortisação na remessa de 26:163\$ em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o seu officio n. 65, de 1 de maio deste anno, na qual verificou as seguintes differenças.—de 15\$ para menos proveniente da falta de tres notas de 5\$ da 8ª estampa e para mais 3\$500 pelo acrescimo de uma nota de 2\$ da 6ª estampa, uma de 1\$ tambem da 6ª estampa e uma de 500 réis da 2ª estampa, o que reduziu a mesma remessa a 26:151\$500, quantia esta que foi escripturada como effectivamente recebida; cumprindo, portanto, que mande debitar o respectivo thesoureiro da dita alfandega pela differença de 11\$500 para menos verificada na mencionada remessa.

—Recomendou-se:

A' delegacia fiscal no estado de Minas Geraes que, tendo o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3. 81, de 27 de outubro ultimo, solicitado que no Thesouro Federal seja paga á Imprensa Nacional a quantia de 27\$700, importancia de trabalhos alli feitos, nos mezes de abril a junho deste anno, para a Escola de Minas do Ouro Preto, providencia para que do credito distribuido a mesma delegacia, para gastos da consignação — Material — da verba Escola de Minas do Ouro Preto — do dito ministerio e do actual orçamento, seja annullada e transferida para o Thesouro a referida quantia; cumprindo que communique a esta directoria logo que tiver sido feita a transferencia;

A' Alfandega de Santa Catharina, que providencia para que sejam recebidas na mesma alfandega as quotas de annuidade com que tiver de concorrer, o engenheiro Victorino Paula Ramos, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no dito estado, para o montepio obrigatorio dos empregados civis, a contar de janeiro vindouro em diante, por estar quite até o fim do corrente mez; visto communicar a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 443, de 24 de novembro proximo findo, ter sido deferido o requerimento em que o citado engenheiro solicitou permissoão para continuar a contribuir para o referido montepio;

A' de Pernambuco, que providencia para sejam recebidas na mesma alfandega as quotas de annuidade com que tiverem de concorrer para o montepio obrigatorio dos empregados civis, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, e Deodato Pinto dos Santos, ex-contador da administração dos correios do dito estado, a contar de setembro ultimo em diante, visto communicar a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officios 445 e 448 de 24 de novembro proximo findo, terem sido deferidos os requerimentos em que os citados funcionarios solicitaram permissoão para continuarem a contribuir para o referido montepio;

—A' mesma alfandega, que providencia para que seja paga ao coronel José Thomaz Pires Machado Portella, ex-encarregado do nucleo colonial Lucena, hoje Suassuna, no dito estado, a quantia de 160\$710, correspondente aos dias decorridos de 14 a 28 de fe-

vereiro deste anno, na razão de 300\$ mensaes, visto declarar o Ministerio da Industria em aviso n. 1865, de 14 de novembro proximo findo, ter deixado de receber aquella quantia o referido coronel.

— Declarou-se:

A' Alfandega do Espirito Santo, de conformidade com o que communicou o Ministerio da Industria, em aviso n. 1833, de 8 de novembro proximo findo, ter sido concedida a mesma alfandega, por conta da verba—Agencia Central de Immigração—do dito ministerio e do actual orçamento, a quantia de 300:000\$, afim de effectuar o pagamento das despesas que forem realisadas com o contracto para a introdução de immigrants, celebrado em 3 de junho de 1892 e innovado em 28 de julho de 1893, á medida que o thesouro estadual requisitar esse pagamento e apresentar os devidos documentos;

A' delegacia fiscal em Matto Grosso, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 4845, de 13 de novembro proximo findo, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1700, de 28 de abril deste anno, o de 100:600\$, afim de attender ás requisições de fundos que forem feitas pelo major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, chefe da commissão militar constructora de linhas estrategicas no dito estado, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n. 33, de 16 de junho de 1890.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1894

Dr. Henrique Jorge Marques Braga—Transferase.

Graça, Pereira & Comp.—Sim.

Honorio de Araujo Maia.—Annulle-se como se informa, e officie-se á Intendencia.

Secundino Adpito de Souza Castro.—Solva o debito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de dezembro de 1894:

Foi exonerado, a seu pedido, do logar de 2º continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Bahia o cidadão José Castro Lopes Ribeiro;

Foi nomeado para o logar de 2º continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Bahia o cidadão Olympio Lacerda de Aguiar;

Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao 1º escripturario da Contadoria da Marinha Julio Augusto Pereira da Cunha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 12 de dezembro de 1894

Ao Tribunal de Contas, pedindo providencias para que a Alfandega da Victoria, estado do Espirito Santo, seja habilitada com o credito de 600\$, pela verba —Munições de bocca — do actual exercicio, para attender ao municiamento de dous marinheiros e um foguista que se acham na capitania do porto daquelle estado. — Communicou-se á Alfandega da Victoria, á Contadoria da Marinha, e á Capitania do Espirito Santo.

—Ao Quartel General, approvando o termo n. 3 lavrado da canhoira *Cananda* para isentar o commissario de 4ª classe Sebastião Gomes Pereira da responsabilidade de cinco toldos de lona para navio e lhe serem levados em receita 70 metros de lona velha e 30 kilogrammas de cabo velho, producto arrecadado dos referidos toldos. — Remetten-se á Contadoria a cópia do referido termo.

—Ao Ministerio da Guerra:

Rogando providencias para que reverta ao serviço da armada o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Guilherme do Patrocinio, que acha-se servindo no 6º batalhão de artilharia com praça de sargento.

Solicitando providencias afim de que sejam transferidos das prisões da repartição da guerra, onde se acham, para os navios da esquadra o 1º tenente Alipio de Medina Coeli, o commissario de 4ª classe Calixto Gaudencio de Alreu e o machinista de 4ª classe Innocencio José de Carvalho, visto terem de responder a conselho de guerra.

—Ao chefe do estado-maior-general da armada :

Transmittindo a portaria que nomeia Francisco de Paula Pitta para exercer o cargo de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia.

Declarando que por decreto de 10 do corrente foi reformado o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Manoel João Baptista com as honras de 2º tenente da armada.

Recommendo expedição de ordem para que o fiel de 2ª classe Henrique Nunes de Aguiar apresente na Contadoria de Marinha a sua caderneta subsidiaria, afim de se resolver sobre o requerimento em que pede demissão do serviço da armada.

— Ao Quartel-general :

Autorizando a providencia sobre a entrega do vapor *Parahyba* aos seus proprietarios Cunha Paranhos & Comp., ficando o governo com direito de opportunamente reaver as despesas feitas com a conservação e guarda do mesmo navio.

Declarando que opportunamente será attendido o requerimento em que Alberto Augusto Gonçalves pede para ter praça de aspirante a guarda-marinha, e transmittindo os documentos relativos ao requerente.

Communicando ter autorizado a Contadoria da Marinha a pôr á disposição do sub-engenheiro de 1ª classe 1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, que se acha na Victoria, estado do Espirito Santo, a quantia de 2.000\$ para concertos da torpedeira *Greenhalgh*, de que prestará contas opportunamente.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando não só a aceitar as duas apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, que offerece como fiança do seu cargo o agente comprador do Arsenal de Marinha desta capital Jonathas Miranda de Castro, como tambem abonar-lhe a quantia destinada a compras que, por força do respectivo regulamento, lhe estão affectas.—Communicou-se á inspeccão do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que pela Pagadoria do Thesouro Federal, e á custa das competentes verbas do orçamento vigente, sejam pagas as facturas annexas ás relações ns. 51 e 52, que se lhe remettem, na importancia total de 157:309\$125, provenientes do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada, Hospital e Arsenal de Marinha da Capital Federal, durante os mezes de maio a novembro do corrente anno.

— Ao Quartel-General, declarando approvados os termos ns. 2, 1 e 6, lavrados o primeiro, a bordo do Cruzador *Primeiro de Março* a 2 de outubro do anno proximo passado, para isentar o commissario de 4ª classe José Eliseu Cizinio de Almeida da responsabilidade do armamento, munições e trem de guerra entregues por ordem do governo ao commandante do districto militar do estado da Bahia; o segundo, a bordo do cruzador *Centauro*, em 23 de julho ultimo, para dar despeza ao commissario de 5ª classe Elpidio Cesar Borges de diversos objectos inuteis; e o terceiro, a bordo do cruzador *Tiradentes*, em 15 do referido mez de julho, igualmente para dar despeza ao commissario de 4ª classe Edmundo Victor Maciel de 332 kilos e 600 grammas de linguas consideradas imprestaveis.—Communicou-se á Contadoria, remettendo as copias dos referidos termos para os fins convenientes.

— Ao Arsenal da Capital Federal :

Declarando que a substituição do secretario da inspeccão do mesmo arsenal no conselho de compras pelo official mais antigo da secre-

taria, conforme propoz em officio n. 937 de 4 do mez corrente, só póde realizar-se por motivo de molestia ou de qualquer outro impedimento legal do mesmo secretario.

Remettendo os conhecimentos dos volumes vindos no vapor francez *Bearn*, para o Ministerio da Marinha, contendo artigos encomendados para as obras dos monitores *Maranhão* e *Pernambuco*, do encouraçado *Vinte Quatro de Maio* e cruzador *Almirante Tamandaré*.

— Ao director de secção José Maria da Silva Leal, incumbindo-o de organizar um projecto de regulamento para a secretaria de Estado, ficando dispensado dessa commissão o director de secção Ignacio Appario Soares, que se acha no gozo de licença, que lhe foi concedida por aviso n. 715 de 21 de março ultimo.—Communicou-se ao director de secção Ignacio Appario Soares.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o recibo passado pelo director presidente do Lloyd Brasileiro sobre a entrega dos vapores *Iris* e *Meteoro*, pertencentes áquella companhia.

— Ao chefe do estado-maior-general da armada :

Declarando :

Que nada consta na secretaria de Estado acerca do enfermeiro José Quirino do Nascimento, que requereu *habeas-corpus*;

Que ao pratico de 1ª classe do Rio da Prata 2º tenente reformado José Rolon, compete o soldo dessa patente e mais oito quotas da gratificação adicional, de conformidade com as disposições do alvará de 16 de dezembro de 1790 e decreto n. 1.344 de 7 de fevereiro de 1891, visto contar 32 annos, seis mezes e 18 dias;

Ter indeferido o requerimento em que o 1º tenente reformado Francisco de Paula de Oliveira Sampaio pediu que lhe fosse adicionado ao tempo de serviço que prestou na armada o prazo de um anno, tres mezes e tres dias em que teve praça de alumno da Escola Militar desta capital, afim de ser melhorada sua reforma.

Transmittindo as seguintes portarias concedendo ao cirurgião de 3ª classe Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, e ao 1º tenente Alipio Medina Coeli esta cidade por menagem.

— A Contadoria :

Autorizando a mandar abonar ao cirurgião de 3ª classe Dr. Saturnino de Carvalho, designado para servir na enfermaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, a ajuda de custo de 200\$, marcada na tabella n.3 do decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890, e egual quantia, na conformidade da referida tabella, ao capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho, nomeado commandante da Escola Aprendizes Marinheiros do Ceará.

Declarando haver expedido aviso ao Ministerio da Guerra solicitando providencias para que os officiaes da armada em serviço nos navios e estabelecimentos de marinha de Pernambuco sejam pagos dos vencimentos de campanha a que tem direito.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2º secção—N. 2.343—Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1894.

Tenho presente o officio n. 36, de 13 de julho ultimo, em que, communicando o facto de haver o commandante da canhoneira *Guarany* requisitado do commandante do 1º districto militar a formação de uma junta medica para inspecção um official do navio de seu commando, consultaes si não deve o medico desse estabelecimento fazer parte das juntas convocadas para o serviço da marinha, conforme se tem procedido e vos parece mais accorde com a lei.

Em solução vos declaro que, determinando o § 8º do art. 40 do regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que nos estados federados onde existirem mais de tres cirurgiões do Corpo de Saude da Armada a autoridade militar de marinha faça delles uma junta de saude, que será presidida pelo

mais antigo dos graduados, e ainda que a falta de cirurgiões da armada para a constituição das ditas juntas, nos estados onde houver cirurgiões do exercito seja por estes supprida, claro fica que não se deve afastar de semelhante serviço o medico desse estabelecimento, sendo requisitados do exercito sómente os cirurgiões indispensaveis para supprir a falta dos da marinha.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa*.—Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará.

Ao Ministerio da Fazenda, sobre a cessão do cutter pertencente á Capitania das Alagoas á guarda-moria da Alfandega do Penedo, mediante a indemnização de 3.000\$ por jogo de contas.

— Ao Ministerio da Guerra :

Pedindo expedição de ordens para que sejam entregues a este ministerio os holophotes que funcionaram durante a revolta na fortaleza de S. João e morro da Gloria, visto pertencerem á armada e terem sido remetidos pela casa Sauter & Harlé, de Pariz, com destino ao cruzador *Almirante Tamandaré*.

Solicitando informações sobre si existe em alguma das repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra um ventilador electrico que da Europa foi enviado, em fins do anno passado, para servir á praça de dynamos do cruzador *Almirante Tamandaré*.

— Ao Quartel-General, mandando submitter á nova inspeccão de saude o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

— A' Contadoria, mandando lavrar contracto com Heitor Pinto e Vianna, para a pintura da torpedeira *Pedro Affonso*.

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1894

Eduardo Teixeira Canella—A' vista da informações, indeferido.

Capitão-tenente Irenio Americo da Costa.

— Complete o sello.

Frederico Lucidio de Souza.—Recorra á Camara Municipal de Nitheroy.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de dezembro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, por telegramma, para que a delegacia fiscal do Thesouro Federal em Curitiba pague as despesas feitas com os concertos dos quartéis, autorizadas pelo general Francisco Raymundo Ewerton Quadros, conforme pede o commandante do 5º districto militar em telegramma de 1 do corrente, declarando qual a importancia dessa despeza, afim de ser concedido o necessario credito.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Antonio José de Barros & Comp., na importancia de 10\$; a Bertholdo Hernandez, na de 121\$; a Cardoso Freire & Comp., na de 969\$200; a Corrêa e Ribeiro, na de 93\$; a Casa de Correção desta capital, na de 31\$; a Companhia Industrial de Transporte, na de 1:170\$; a Companhia Distillação Central, na de 1:850\$; a empreza do *Paiz*, na de 122\$; a Figueiredo Santos & Costa, na de 21\$400; a Empreza de Obras Publicas do Brazil, na de 840\$045; a Fernando Pires Ferreira, na de 3:819\$600; a J. M. Pacheco & Comp., na de 875\$400; a J. Andrade & Comp., na de 180\$; a Jeronymo Silva & Comp., na de 165\$300; a José Manoel de Souza e Silva, na de 1:298\$100; a Leuzinger Irmãos & Comp., na de 2:654\$500; a Martins Coelho & Comp., na de 531\$500; a Quirino R. Dias, na de 553\$500; a Raphael de Carvalho, na de 307\$700; a Rodolpho Fechner & Comp., na de 826\$780; a Souza Carvalho & Comp., na de 8\$500; á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* na de 184\$ e a Teixeira & Borges na de 816\$; provenientes de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio no corrente anno.

—A' Intendencia da Guerra, determinando que providencie para que sejam, com urgencia, remetidos para o Arsenal de Guerra de Porto Alegre 400 cinturões completos e correspondente equipamento.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que se expeça ordem para que, com urgencia, prosiga o conselho a que está respondendo, a seu pedido, o tenente do 4º regimento de cavallaria, Alencastro Carneiro da Fontoura, para se justificar da capitulação de S. João Baptista do Quarahy, no estado do Rio Grande do Sul, onde como tenente-coronel em commissão, commandava a força da guarnição, devendo o dito conselho ter logar na divisão a que pertença o referido official.

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 1º e 3º batalhões de infantaria, relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

—A' Repartição do Quartel-Mestre-General, determinando que se providencie para que seja entregue ao Lloyd Brazileiro o vapor *Aymoré*, desembarcando o pessoal do exercito que porventura alli exista e recolhendo-se o material pertencente a este ministerio.

Requerimentos despachados

Alferes em commissão Seraphim Caminha da Fontoura. — Complete o sello do requerimento

Narcizo Dias Lopes. — Sello os documentos.

Maria Carlota da Conceição. — A peticionaria deve sellar os documentos que apresenta e juntar ao seu requerimento certidão de idade e attestados de vacina de seus filhos.

2º sargento reformado Manoel Pereira da Costa. — A reforma do supplicante foi concedida de accordo com o decreto do 11 de dezembro de 1815; não ha, portanto, que deferir.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedido a Christovam William Auler, norte-americano, industrial, morador nesta capital, titulo de garantia provisoria, por tres annos, para um banco-carteira para collegios, denominado—Systema Christovão;

— Foi exonerado, a pedido, o cidadão Luiz Mañbel de Souza Filho, do cargo de agente do correio da cidade de Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul;

— Foram nomeados:

Para esse logar o ajudante respectivo, cidadão Alberto da Silveira Peixoto, com os vencimentos que lhe competirem;

Para o logar de ajudante do mesmo agente o cidadão Victorino Carneiro Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Viação — 2ª Secção—N. 188—Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1894.

Deferindo o pedido feito pela Empreza da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, e de accordo com a vossa informação constante do officio n. 783, de 16 de novembro findo, fica a mesma empreza autorizada a considerar por definitivo o trecho de sua linha comprehendido entre os kilometros 23 e 25.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação — 2ª Secção—N. 12—Circular— Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1894.

Chamando vossa attenção para a circular n.º 91, de 18 de agosto de 1885, reitero a recommendação de emitirdes opinião sobre as

licenças que forem requeridas pelos empregados dessa Inspectoria, cujos requerimentos houverem de ser submettidos á despacho deste ministerio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 191—Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1894.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o governo da União reconhecendo por força maior os casos de irregularidade occorridos na construção da linha ferrea de Itararé a Cruz Alta e ramaes que motivaram a interrupção na execução das respectivas obras, fica attendido o pedido feito pela Companhia S. Paulo Rio Grande, cessionaria da concessão dessa estrada para não ser-lhe applicavel as penas do contracto.

Outrosim, tendo já cessado essas causas, cumpre-vos fazer intimar a referida companhia para reencetar a construção das obras interrompidas dentro de prazo razoavel que não exceda a 60 dias.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 74\$855, a Miguel Moreira das Neves, pelo transporte de materias pelo plano inclinado no morro de Santos Rodrigues e excesso de aluguel do terreno por onde passa o referido plano, em outubro ultimo (aviso n. 2.001);

De 5:503\$770, a diversos, por fornecimentos feitos, em setembro e outubro ultimos, para os trabalhos do ramal do Brejo ao Xerem, (aviso n. 2.002);

De 2:081\$500, a diversos, por fornecimentos feitos, de agosto a novembro ultimos, para as obras complementares da 3ª linha de encanamento geral (aviso n. 2.003);

De 90\$, ao servente do Laboratorio de Biologia, vencimentos de novembro ultimo (aviso n. 2.004);

De 1:792\$, indemnisação á Imprensa Nacional, por trabalhos executados, de julho a setembro ultimos, para a Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.005);

De 1:500\$, a D. Polucena Maria Bueno e outros, pela venda feita á Fazenda Nacional do terreno e aguada na Estação Mogy das Cruzes, necessarios ao serviço da Estrada do Ferro Central do Brazil, (aviso n. 2.008).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 5:695\$230 a diversos, pelos fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno (aviso n. 2010);

De 92\$ a diversos, por fornecimentos feitos em setembro e novembro ultimos ao escriptorio da 3ª divisão da inspecção geral das obras publicas (aviso n. 2011);

De 255\$470 á Western and Brazilian Telegraph Company, pela taxa de telegrammas officiaes transmittidos pelos seus cabos, em virtude de interrupção das linhas terrestres, de julho a setembro ultimos (aviso n. 2012);

De 45:000\$, á Companhia Lloyd Brazileiro, pelas viagens realizadas, em julho e agosto ultimos, na linha fluvial de Montevidéo a Matto Grosso pelos vapores *Diamantino* e *Ladário* (aviso n. 2013);

De 60\$, a Domingos Thomaz Ferreira, pelo aluguel da casa de sua propriedade, onde funciona a estação telegraphica da villa de Ararangua, de outubro a dezembro de 1893 (aviso n. 2016);

De 947\$457, a Miguel Fernandes de Barros, chefe de secção da Alfandega desta capital,

pelos vencimentos de 1 a 31 de abril ultimo, da commissão em que servia junto á Superintendencia Geral de Emigração, na Europa (aviso n. 2019);

A expedição das necessarias ordens:

Afim de que no Thesouro Federal seja restituída:

A' companhia *Amazon Steam Navigation Limited*, a quantia de 5:000\$, que ali depositou como caução para garantir a sua proposta e assignatura do respectivo contracto para o serviço de navegação do rio Amazonas e outros. (aviso n. 2014);

A' companhia «Lloyd Brazileiro» de igual caução para o mesmo contracto (aviso n. 2015);

Afim de serem transferidos para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, os vencimentos de 666\$666 mensaes que competem ao engenheiro fiscal de 3ª classe, Alberto Gastão Suigés, removido da Estrada de Ferro Conde d'Eu, no estado da Parahyba, para a do Paraná.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 14 de dezembro de 1894

Remetteu-se ao chefe da commissão de compras na Europa uma relação das companhias de Estradas de Ferro, com garantia de juros, que estão dispensadas de contribuirem com quotas para despezas de fiscalisação.

—Mandou-se por á disposição da commissão de Viação, da Camara dos Deputados, o desenhista da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Julio Gomes da Silva Neto.

— Autorizou-se o chefe da commissão de compras na Europa, a providenciar sobre a compra e remessa á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, do material constante da relação que se enviou e amostra que a companhia, e declarou-lho este ministerio, ter solicitado ao da Fazenda, a expedição de suas ordens, afim de ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de 42.000 francos, destinado ao pagamento do referido material.

— Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Guerra a expedição de suas ordens afim de que o engenheiro militar capitão Gabriel de Souza Pereira, Botafogo, continue á disposição deste ministerio, por servir na estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana.

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1894

Companhia Melhoramentos Norte do Brazil, pedindo diversas certidões.— Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Empreza Industrial do Grão Pará e Banco Norte do Brazil.— Idem, idem.

Empreza Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito.— Idem, idem.

Alfredo de Freitas Reis e Florencio José de Freitas Reis.— Idem, idem.

Henri Lavoie.— Idem, idem.

Dr. J. B. de Lacerda, ex-director do Laboratorio de Biologia.— Compareça na Directoria Geral de Contabilidade, afim de completar o sello do requerimento.

Brazil, Great Southern Railway Company, Limited.— Compareça na Directoria Geral de Viação:

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a S. José de Cajazeiros.— Compareça ctoxia Geral de Viação.

Henrique Christiano Rohe, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.— Dê-se. Compareça na Directoria Geral da Industria.

Joaquim da Silva Rocha, amunuenso da Directoria Geral de Estatística, recorrendo do despacho dado pelo director dessa repartição ao seu requerimento no sentido de serem justificadas algumas faltas que deu durante o mez de novembro ultimo.— Negro provimento ao recurso.

Engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, chefe do districto, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que se declarem nulos

todos os effectos do decreto que em 10 de maio do corrente anno o demittiu daquelle cargo. — Não se tendo dado reintegração, porem nova nomeação, não tem o peticionario direito ao que requer.

Antonio Baptista Ramos Bittencourt, pedindo para ser registrado o seu titulo de agrimensor. — Compareça na Drectoria Geral de Obras Publicas.

Exm. Sr. Dr. Olyntho Pires, muito digno ministro da industria, viação e obras publicas. — Tenho a honra de levar ao conhecimento do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil os objectos e fins da exposição dos productos e das manufacturas dos Estados Unidos da America, que se reunirá em 18 de setembro de 1895, continuando aberta até 31 de dezembro.

O fim principal desta grande reunião que se chamará — *Cotton States e Internacional Exposition* — é de estender o commercio dos Estados Unidos e dos paizes centro e sul-americanos e ligar as diversas nações americanas em mais fortes laços de união social, assim satisfazendo os desejos de todos ha muito ardentemente expressos.

Venho com credenciaes officiaes do secretario do Estado pelos Negocios Estrangeiros, Hon. Walter Q. Gresham por intermedio do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Governo dos Estados Unidos do Brazil afim de convidar e conseguir a participação activa do Governo e do povo do Brazil neste grande tentamen industrial tão util aos dous paizes.

Nosso governo terá na exposição um edificio nacional, com os productos da nação em geral sob um habilissimo conselho de directores, composto de officiaes de alta categoria em cada repartição, tendo por presidente o Ass. secretario de Estado, Hon. Sr. Dabney.

A Republica do Mexico já annunciou officialmente seu proposito de concorrer com os productos dessa nação para a exposição.

De todas as republicas sul-americanas, venho primeiro ao Brazil.

No anno de 1892, antes que a geral depressão financeira se apoderasse do mundo — auno do maior commercio — o Brazil fez negocios com os Estados Unidos que somaram a £ 132.925.477 em um total de pouco mais de 300.000\$ de commercio com estrangeiro: o Brazil vendeu aos Estados Unidos £ 118.633.604 e comprou £ 14.291.873, sendo as compras menos por £ 104.341.731 do que as vendas, sendo estas, no entretanto, duas quintas partes de todo o seu commercio no exterior!

Quasi a totalidade das compras foram feitas na Europa, deixando os mercado de sua grande irmã e aliada republicana.

Logo depois de nossa exposição de Atlanta, deve-se seguir uma no Rio de Janeiro de machinas industriaes e outros productos da America do Norte, havendo outras ainda em annos successivos nas cidades do Mexico e de Buenos-Ayres: — para que deverá ter logar nesta cidade do Rio de Janeiro, já estão preparando seus productos mais de 2.000 fabricantes norte-americanos — é escusado encarecer o beneficio que resultará dahi.

As exposições trazem em sua companhia o capital, estabelecimento de industrias, empregos de dinheiro e de operarios, desenvolvimento de manufacturas e do commercio, augmento de facilidades financeiras novas e augmento de antigas, linhas de transporte, novos objectos de commercio, a alliança e a amizade sociaes e consequente enorme expansão de commercio internacional.

As multidões de visitantes com dinheiro, attrahidos á tal exposição, de outros paizes, frariam a esta grande, linda e sempre crescente cidade, com tantas facilidades para captivar — tantas novas empresas lucrativas — incalculavel fonte de riqueza, de progresso e de desenvolvimento; quanto mais si for feita depois de uma exposição de seus recursos naturaes e productos industriaes em nossa grande, central e adeantada cidade de Atlanta: as vantagens do Brazil seriam simplesmente admiraveis.

Tenho estudado muito o melhor meio de preparar os productos de modo a tirar o maior partido, obtendo a maior quantidade de beneficios com o minimo de despezas.

Assim occorreu-me a idéa de construir-se um bello edificio moveidoço de modo a empregar-se na grande exposição de 1895, na cidade de Atlanta, ficando ahi durante o seguinte anno sob a direcção de simples empregados para no anno de 1897 ser removido a Baltimore onde haverá outra grande exposição em este anno, podendo-se mudar tantas vezes quantas for desejado.

Assim tambem gabinetes e armarios permanentes podem se construir da maneira a empregar-se nas diversas exposições que se pretende abrir durante alguns annos, bem ornamentados com etiquetas e lettras garbosamente feitas, para mostrar do modo mais vantajoso os ricos productos naturaes e artefactos de vosso grandioso paiz.

Uma vez feitas as primeiras despezas poder-se-ia utilizar durante um curso de annos, accrescentando novos productos e objectos que viessem a ser produzidos, com uma despeza bem diminuta, de sorte a completar a demonstração perfeita e pratica dos immensos recursos da republica, sendo permanente, estavel e barato o annuncio.

Seria uma revelação ao povo da America do Norte e não podia deixar de exercer grande influencia sobre o emprego de cabdaes, correntes de utilissima colonisação por parte dos visitantes, ao mesmo tempo chamava attenção para as proximas futuras exposições de Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, etc., que poderão vir a realisar-se.

Grande cópia de informações sobre as leis deste paiz, costumes, gostos e necessidades seria fornecida.

Na grande exposição *centennial* de Baltimore de 1897 poder-se-hia mui facil e commodamente aproveitar-se todos os elementos, productos e factos consequentes á nossa de Atlanta, servindo como *reclame* constante no meio de nosso grande centro do povo americano.

Creio que convirá commigo que não póde haver meio mais effcaz para nutrir e alargar a fraternidade, os conhecimentos e as relações commerciaes de nossas nações americanas do que este que aponto.

Tambem peço licença para lembrar a conveniencia da criação de um Banco Internacional nesta cidade para o emprego de capital brasileiro e americano tendo agencias nas principaes cidades americanas e brasileiras, organizar uma linha de vapores e navios de frete e promover outras facilidades de telegraphos e correios tão necessarios no dia de hoje aos povos que querem ser amigos ou gosar das enormes vantagens de commercio.

Estes empreendimentos não diminuiriam em cousa alguma o commercio de outras nações, pelo contrario em grande escala serviriam para augmentar, desenvolver e auxiliar por todos os meios não só o commercio estrangeiro do paiz como tambem os interesses domesticos das fazendas, manufacturas, população e negocios inter-estadoaes em geral, sendo aliás mui provavel que as grandes empresas estrangeiras commerciando com o Brazil em razão de seus fortes capitaes, profundamente arraigadas ligações e immensas facilidades em ser, tomariam o quinhão do leão.

Más entendemos que este grande e patriotico movimento é feito em beneficio de todos — prejuizo a ninguem — deve assignalar o progresso, a expansão, o melhoramento material e moral dos povos, que os mais activos e emprehendedores captam as honras e os premios na generosa senda rivalisadora!

O Brazil está a ponto de entrar em nova phase de prosperidade, estabelecido em pé firme e seguro seu governo constitucional sobre um sabio e patriotico presidente, com bem escolhido gabinete de secretarios de Estado, inspirados pelos genuinos principios republicanos, habeis, honestos e esclarecidos, este grande paiz tem deante de si um notavel futuro de poder, progresso e honra e por leal

e rigorosa adherencia a sua Constituição e leis, si for auxiliado por um plano liberal de desenvolvimento de seus magnificos recursos materiaes.

O povo e governo do Brazil encontram nesta nossa grande empreza uma agencia poderosa — quasi disse, *providencial* — para este grande *desideratum* de progresso material.

O café, assucar, borracha, algodão, fumo; as madeiras; os immensos mineraes de toda ordem; o systema de rios e forças naturaes motrizes; longolitoral de mais de 1000 leguas tendo innumerous portos commoços: sem especialisar as riquissimas jazidas de ouro e montanhas de ferro e carvão; os fructos tropicos sem equal em parte alguma; todos estes e milhares de outros o tornam verdadei ro — Eldorado — necessitando só *capital* e *trabalho*.

Terminando este rascunho feito ás pressas emquanto espero o vapor, rogo queiram assurgurar-se de que nosso governo e o povo americano sentem para com o Brazil calorosa amizade e admiração e que nesta nossa empreza far-se-ha tudo quanto for humanamente possivel para estreitar e ligar com os laços de amizade e fraternidade as relações entre os dous paizes.

Tenho a honra de ser de V. Ex., amigo e criado muito obrigado J. W. Aven. — Comissario no estrangeiro da *Cotton States e International Exposition* dos Estados Unidos da America, Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1894.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Vigario. — Deferido.
Manoel Gil Rodrigues. — Não ha que deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da sessão de 12 foi declarado, por equivoco, não ter comparecido o Sr. ministro Barão de Pereira Franco. S. Ex. esteve presente, como se vê da parte superior da mesma acta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de dezembro de 1894.....	3.952:370\$276
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.).	297:788\$327
	4.250:158\$603
Em igual periodo de 1893...	3.173:609\$867

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de dezembro de 1894.....	416:185\$582
Idem do dia 14.....	22:697\$288
	438:882\$970
Em igual periodo de 1893...	249:483\$964

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de dezembro de 1894.....	17:991\$415
Idem dos dias 1 a 14.....	206:710\$879

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas— Este tribunal reolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda.—Officios:

Do juiz da Camara Civil, de 26 e 28 de novembro, requisitando o pagamento de juros do emprestimo do cofre de orphãos em favor de D. Maria Leopoldina Adelaide Wisker, 65\$510 e de D. Maria Adelaide de Azevedo, 253\$121;

Do juiz de orphãos de S. João Marcos, de 17 de outubro, fazendo identica requisição em favor de D. Vitalina Affonso de Carvalho 28\$124;

Do administrador interino da Imprensa Nacional, n. 782 de 29 de novembro, com varias contas de material fornecido para diversos, sendo para as capatazias, na importancia de 1:163\$400 e para os barcos de vigia na de 4:779\$200, deixando-se de registrar aquella, por não comportar o saldo de consignação respectiva;

Folha de despezas miudas do Tribunal de Contas, feitas pelo porteiro do Thesouro em novembro, 60\$200.

Foram mandadas escripturar as dividas de exercicios findos pertencentes:

Major José Joaquim Soares Carne-Viva, 180\$; José Porfirio Pereira da Silva 136\$172; Dr. Juvenal Martiniano das Neves, 1:066\$660; Lucio Benevenuto, 153\$083; Manoel Francisco Ribeiro, 135\$018; Manoel Galdino de Sampaio, 22\$630; Manoel Theodoro de Andrada, 159\$100; D. Maria Ignacia de Alcantara e D. Leopoldina Maria de Alcantara, 150\$; Victor Cardoso, 104\$; tenente Antonio José do Valle Heitor, 234\$; alferes Francisco Melchades da Costa, 234\$; Tenente José Alves da Silva, 234\$; Lourenço José de Oliveira, 145\$960; Capitão-tenente João Ximenes de Gouveia Cabral, 264\$; João Garcia de Brito, 145\$960; João Alves da Silva Correia, 165\$460; Sívio Romero, 300\$; Melchades de Vasconcellos Almeida, 242\$000.

1.º tenente, Eduardo Ernesto Midosi, 397\$333, D. Adelaide Maria Garcia Soledade, 514\$840; Benedicto Antonio Leonil, 139\$712; Ignacio Ferreira dos Santos, 145\$960; Jesuino Joaquim Ribeiro, 145\$620; Ernesto Bogdoeymo, 253\$933; Capitão João José Martins, 234\$; José Bernardo Monteiro, 145\$690; José Teixeira de Oliveira, 147\$970; Manoel Severiano da Silva, 145\$960; Alferes, José Vieira da Costa, 234\$; Romualdo do Amaral Vasconcellos, 85\$500; Capitão tenente, Carlos Pereira Lima, 397.333;

A varios credores no Estado da Parahyba, por vencimentos na importancia de 2.266\$980, conforme pedio o Ministerio de Industria em seus avisos ns. 894, 898, 974 e 1519 de 7, 8 e 21 de junho a 24 de setembro ultimos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Solicitadas por avisos ns. 1996, 2064, 2010, 2019, 2032, 2034, 2036, 2037 a 2041 de 6, 10, 11 e 13 do corrente:

Vencimento de um membro da commissão de superintendencia de immigração na Europa, 947\$457; salario do servente do laboratorio de biologia, 90\$; fornecimento feito á hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, 1:205\$200; ditos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, 5:695\$230; vencimentos do pessoal empregado em diversos trabalhos do abastecimento de agua, 9:214\$875; na conclusão da réle de distribuição e assentamento de pennas de agua, 10:716\$141; na demarcação dos terrenos da Covanea, 267\$500; no deposito central, officinas e reparos de proprios nacionaes, 5:469\$; na conservação das florestas nacionaes, estradas, etc., 9:463\$150; na construção de collectores de esgoto de aguas fluviaes, 2:643\$875; nos trabalhos de abastecimento de agua, 28:283\$823; no serviço de esgoto das aguas fluviaes, desobstrucções de rios e valas, 5:521\$250.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas por avisos ns. 4333, 4344, 4346, 4347, 4352, 4206, 4367, 4377 e 4378 de 6, 7, 10 e 11 do corrente:

Pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, 212\$663; vencimentos dos guardas de visita de Policia do porto e dos tripolantes da lancha do serviço, 871\$666; salarios dos guardas e serventes do Museu Nacional, 790\$; ditos dos trabalhadores do mesmo Museu 1:142\$500; dos individuos que serviram de modelos vivos 252\$; alimentos dos ajudantes destacados no serviço de visitas sanitarias externas do porto, 150\$; salarios dos serventes da Repartição da Policia 333\$332; despezas miudas da Escola Polytechnica, 73\$; publicação do boletim demographico e de annuncios do Instituto Sanitario 3:197\$200.

Ministerio da Guerra (despacho de 14 de dezembro)—Aviso de 28 de novembro ultimo sobre o pagamento da quantia de 4:798\$400, por conta da rubrica—Instrução militar—e proveniente de fornecimentos feitos ao Collegio Militar, em outubro do corrente anno.

Dito de 7 do corrente mez sobre o pagamento da quantia de 2:366\$, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos militares.—Mandou-se registrar a despeza de 465\$ classificada na verba—Bibliotheca do exercito—e escripturar a de 1:901\$ no credito aberto pelo decceto n. 1710 de 5 de maio proximo passado.

—Relatado pelo representante do ministerio publico:

Pensões de montepio — De 500\$ annuaes a D. Josephina de Vasconcellos Braga, viuva do telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José de Aquino Braga, fallecido em 1 de novembro de 1893, e de igual quantia a seu filho José.—Registrou-se a despeza de 1:000\$900;

De 600\$ annuaes a D. Henriqueta Gonçalves da Silva, viuva do official da administração dos Correios no Estado de Alagoas, Fortunato da Rocha e Silva, fallecido em 17 de novembro de 1893.—Registrou-se a despeza de 600\$000;

De 114\$280 annuaes a cada um dos menores Zulmira, Ernestina, Landulfo, Analia, Antonio, Annibal e Jonas, filhos do auxiliar de 1.ª classe do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Salgueiro, fallecido em 19 de outubro de 1893.—Registrou-se a despeza de 799\$960.

—Contas do ex-collector do municipio de S. Rita, Estado da Parahyba, Francisco Pedro Carneiro da Cunha, do periodo decorrido de 5 de fevereiro de 1885 a 11 de outubro de 1886.—Mandou-se passar quitação,

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje, 15, a fôria do corpo de bombeiros.

Bibliotheca Nacional — Entra hoje em férias esta repartição, que se conservará fechada até o dia 15 de janeiro do anno proximo vindouro.

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

5.ª serie medica (therapeutica, anatomia e physiologia pathologicas e pathologia geral)—Approvedos plenamente em todas as materias: José Modesto de Souza Junior, José Joaquim da Costa Junior, João Manoel da Silva Tavares, Alberto Felix Moreira Machado, Pedro José de Miranda.

6.ª serie medica (hygiene, medicina legal e pathologia geral)—Approvedos plenamente em todas as materias: José Aleibiades da Silva Frota, João Benjamin Ferreira Baptista, Carlos Roldon Mouron.

Approvedo plenamente em hygiene e medicina legal, unicas materias que lhe faltavam para completar a serie: Manoel Thomaz Teixeira Junior.

Instituto Nacional de Musica—Resultado dos exames de theoria elementar, em 13 do corrente:

Louvor—Maria Martinez da Mota, 14,20 e Maria dos Santos Fragozo, 14,00 pontos.

Distincção—Maria Francisca Fragozo, 13,40; Margarida de Cassia Martins, 13,00; Ma-

ria Corrêa de Carvalho, 12,80; Margarida Vieira da Cunha, 12,20 e Manoel Izidro da Rocha e Silva, 12,20 pontos.

Plenamente—Rita de Paiva Palhares, 10,80; Luiza Onetto, 10,40; Maria Engracia de Sant'Anna, 10,20; Olga Beuren, 10,00; Marina Gonçalves, 9,40; Maria Luiza Beilchimi, 9,40; e Maria Balbina Peras, 9,20 pontos.

Simplemente—Maria da Gloria e Vasconcellos, 9,00; Maria Pia do Nascimento e Silva, 9,00; Margarida Navarro de Andrade, 8,20 e Noemia Albertina Pedreira e Mello, 7,80 pontos.

Insufficiente—Maria do Rosario Teixeira Villarinho, 6,00; Mauricio Augusto Maquim, 6,00; Olga Cordeiro, 6,00 e Sara de Agostini, 5,60 pontos.

Não compareceram dous alumnos.

Segunda escola do 2.º grão para o sexo feminino—No dia 10 do corrente terminaram os exames effectuados nesta escola, sob a direcção da professora Cacilda Francione de Souza, das materias que constituem as tres classes do curso, dando o seguinte resultado:

Tercera classe—Anna Geraldina Dias, aprovada com distincção, em historia natural, desenho, francez, geographia e trabalhos de agulha; plenamente em historia geral e do Brazil e economia politica.

Segunda classe—Sylvia Barbosa Carneiro, aprovada com distincção em portuguez, geometria, physica e chimica, geographia, musica, desenho, trabalhos de agulha, calligraphia e gymnastica.

Maria Amelia Campos da Paz, aprovada com distincção, em portuguez, geographia, musica, gymnastica e trabalhos de agulha; plenamente em physica e chimica, desenho, geometria e calligraphia.

Indiana Sacy de Lima, aprovada com distincção, em geographia, musica, gymnastica e trabalhos de agulha; plenamente em portuguez, calligraphia, physica e chimica, geometria e desenho.

Julietta Claude, aprovada com distincção, em portuguez, calligraphia, musica, desenho gymnastica e trabalhos de agulha; plenamente em geometria e geographia.

Maria da Conceição, aprovada com distincção, em gymnastica, musica, desenho, geographia, trabalhos de agulha e calligraphia; plenamente em portuguez e geometria; simplesmente em physica e chimica.

Primeira classe — Georgina Ricaldone, aprovada com distincção em portuguez, calligraphia, arithmetica e algebra, musica e gymnastica; plenamente em desenho e costura.

Luiza Barros, aprovada com distincção em portuguez, desenho, musica, gymnastica e costura; plenamente em arithmetica e algebra e calligraphia.

Dinorah Jacy de Lima, aprovada com distincção em portuguez, calligraphia, musica, costura e gymnastica; plenamente em arithmetica e algebra e desenho.

Alice Ferreira, aprovada com distincção em portuguez, calligraphia e musica; plenamente em gymnastica, costura, desenho, arithmetica e algebra.

Maria José Nerval de Gouvêa, aprovada com distincção em portuguez, musica e gymnastica; plenamente em arithmetica e algebra, calligraphia, costura e desenho.

Mercodes Pereira, aprovada com distincção em portuguez, arithmetica e algebra, musica e costura; plenamente em calligraphia e gymnastica; simplesmente em desenho.

Adelia Fernandes, aprovada com distincção em musica e gymnastica; plenamente em arithmetica e algebra, portuguez, calligraphia e costura; simplesmente em desenho.

Geraldina Dias, aprovada com distincção em musica; plenamente em gymnastica, arithmetica, portuguez, calligraphia e costura; simplesmente em desenho.

Cora Fernandes, approvada com distincção em musica e gymnastica; plenamente em portuguez, calligraphia e costura; simplesmente em arithmetica e algebra e desenho.

Praxedes Pêgo, approvada com distincção em gymnastica e musica; plenamente em calligraphia e costura; simplesmente em portuguez, desenho e arithmetica e algebra.

MARCAS REGISTRADAS

N. 503

Fratelli Branca e seus concessionarios para America do Sul, Carlos F. Hofer & Comp., estabelecidos em Genova, reino da Italia, representados por procuração por L. Podestá & Filhos, de Montevideo, estes por substabelecimento ao Sr. Amedeo Gonella, negociante matriculado domiciliado nesta Capital Federal como prova com os documentos juntos, vêm, apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, que o supplicante adoptou para distinguir o seu licor denominado *Fratelli Branca*, cujas formas e distinctivos, consistem no seguinte:

1.º Um rotulo rectangular cercado por filetes de cor preta, com as extremidades quebradas e um pequeno espaço branco, triangulos tambem de cor preta.

Em todo o rotulo formando o fundo vê-se pequenos ovaes repetidos ao infinito, contendo em letras cor de laranja a palavra *Fernet* ao alto, *Fernet Branca* no centro e *Branca* em baixo.

Na parte superior do rotulo acha-se a inscripção: *Fernet Branca dei Fratelli Branca e Comp.*, com o logar, rua e numero do estabelecimento, seguido de uma explicação sobre a qualidade do producto, suas propriedades e modo de uzal-o e de um aviso prevenindo contra as falsificações.

Atravessa este rotulo em sentido obliquo o *fac-simile* da firma dos fabricantes.

2.º Adicionado á este rotulo segue-se outro estreito tambem de forma rectangular, tendo em cada extremidade um medallão, da direita contendo a figura em bustos de Christovão Colombo, com a competente inscripção do nome e da esquerda a cathedra de Milão tambem com a mesma referencia.

A parte interna deste rotulo, contem as palavras: *Fernet Branca* encimada de uma estrella projectando raios, lendo-se por baixo as palavras: *Fratelli Branca—Milano* e em letras maiores *Carlos F. Hofer & Comp.*, e por baixo destas *Genova concessionarios para la America del Sud—Marca registrada*.

3.º Uma pequena etiqueta rectangular oblongo cercada por dous filetes de cor preta com as firmas do fabricantes em *fac-simile* no centro, e pequenos ovaes de cor alaranjada com os mesmos dizeres microscopicos descriptos no primeiro rotulo.

4.º Finalmente, uma capsula de chumbo em forma espherica, com a palavra no centro *Milano* e circularmente *Fratelli Branca* e tres estrellas.

A referida marca é uzada pelos fabricantes nas caixas e vasilhames contendo o licor de sua fabricação, podendo variar de cores e dimensões e é applicado no bojo, gargalo e rolha dos mesmos vasilhames, para garantir os seus direitos de propriedade e commercio, ficando por esta forma cancellada as marcas registradas sob os ns. 230 e 1.346, e prevalecendo esta como renovação das mencionadas marcas.

Inutilisava tres estampilhas no valor de 440 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1894.—A. Gonella

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 7 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira. Admittida a registro

sob n. 503, em substituição das marcas registradas sob ns. 230 e 1.346, por despacho da Junta Commercial em sessão de 25 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.191

Quayle Davidson & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda ns. 119 e 121, com commercio de fazendas, por atacado, veem apresentar á meretissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as fazendas do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo representando uma peça de morim em sentido rectangular e sobre a estampa da mesma peça um dezenho pequeno ornado por uma larga facha e duas estreitas que a acompanham.

No centro desse desenho vê-se tres effigies em busto e em sentido triangular dos *Presidentes da Republica dos Estados Unidos do Brazil*, *Generaes Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto* e *Dr. Prudente de Moraes*, tendo por baixo de cada effigie em typos microscopicos respectivo nomes sobre a peça de *Morim* lê-se no alto *Morim*; e na parte inferior do dezenho *Presidentes* e mais as palavras *Estados Unidos do Brazil*.

Sobre pequenos arabescos de phantasia lê-se: 20 metros

A referida marca uzada sobre as peças de morim em toda e qualquer dimensão, servirá para as distinguir no commercio dos supplicantes, sendo collada no frontespicio das mesmas peças e compo do todo o seu registro.

O rotulo isoladamente já se acha registrado para outras fazendas e o dito artigo do seu commercio. Inutilisava tres estampilhas no valor de duzentos e vinte réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1894.—Quayle Davidson & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de trinta e um de outubro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.191 por despacho da Junta Commercial em sessão de dezenove do corrente. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seis centos réis de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.197

Henrique Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio, fabrica de cigarros e deposito de fumos, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados *Odaliscas*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de cor amarella e tinta encarnada rectangular, guarnecido por um grosso traço e outro fino que o acompanha. Entre bordados e arabescos lê-se em typos grandes *Cigarros Odaliscas*. O centro é occupado pela figura de um castor, marca dos supplicantes já registrada, tendo por baixo do emblema a palavra *Castor* e ladeando os dizeres *Marca registrada* seguindo da firma dos supplicantes, rua numero e localidade do estabelecimento.

A referida marca é uzada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para distinguir as os cigarros da fabricação e commercio dos supplicantes, applicada como envolvero nos mesmos. Inutilisava duas estampilhas no valor de 220 rs. o seguinte: Rio de Janeiro 31 de outubro de 1894.—Henrique Bastos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 7 de novembro de 1894.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.197 por despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente.

Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.198

Henrique Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio, fabrica de cigarros e deposito de fumos, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meretissima Junta Commercial, a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados *electricos*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de cor branca e tinta encarnada, sentido rectangular, guarnecido por um traço grosso e outro fino que o acompanha. Entre bordados de arabescos lê-se em typos grandes: *Cigarros Electricos*. O centro é occupado pela figura de um castor, marca dos supplicantes já registrada, tendo por baixo do emblema a palavra—*Castor* e ladeando os dizeres—*Marca registrada*, seguida da firma dos supplicantes, rua, numero e localidade do estabelecimento.

A referida marca é uzada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para distinguir os cigarros da fabricação e commercio dos supplicantes, applicada como envolvero nos mesmos. Inutilisava duas estampilhas do valor de duzentos e vinte réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1894.—Henrique Bastos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 2 e 1/2 hora da tarde de 7 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.198 por despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

2.199

Henrique Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio, fabrica de cigarros e deposito de fumos, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collocada adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados *Chinêzes*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de cor branca e tinta encarnada, sentido rectangular, guarnecido por um grosso traço e outro fino que o acompanha. Entre bordados de arabescos lê-se em typos grandes *Cigarros chinêzes*. O centro é occupado pela figura de um castor, marca dos supplicantes já registrada, tendo por baixo do emblema a palavra *Castor* e ladeando os dizeres *Marca registrada* seguindo da firma dos supplicantes, rua, numero e localidade do estabelecimento. A referida marca é uzada em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para distinguir os cigarros da fabricação e commercio dos supplicantes applicada como envolvero nas mesmas. Inutilisava duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1894, *Henrique Bastos & Comp.* Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á uma e meia hora da tarde de 7 de novembro de 1894.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.199 por despacho da Junta Commercial em sessão de vinte e dois do corrente. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME PRÁTICO, HOJE, A'S
11 HORAS DA MANHÃ

1ª série medica (Botanica e zoologia)

Antonio Marçal Junior.
Daciano Goulart.
Domingos Rubião Alves Meira.
Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
João de Magalhães Ribeiro.
Ataliba Borges Ribeiro da Costa.
Seraphim Villela.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Adolpho Luiz Hasselmann.
Octavio Lisboa de Souza.

Turma suplementar

José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
Octavio Camara de Sá Brito.
Francisco Ayres de Oliveira Bastos.
Sebastião Marques das Neves.
Carlos Maria de Novaes.
Jonas de Faria Castro.
Coriolano Francisco Callas.
Augusto Paulino Soares de Souza.
Theodulo Soares de Meirelles.

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRITO, HOJE, A'S
11 HORAS DA MANHÃ

2ª série medica

Ederaldo Prado do Queiroz Telles.
Pedro Armando Lartingán.
Amarillyo Hermes de Vasconcellos.
Francisco de Paula Simões Lopes.
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.
Abdon Guimarães Carneiro.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
Antonio Austragesillo Rodrigues Lima.
Faustino José Corrêa.
Antenor O'Reilly de Souza.
João Leopoldo da Rocha Frago o.
José Gabriel Marccondes Romeiro.
Agnesio Rangel Pestana.

Turma suplementar

Ricardo Pereira Machado.
José Antonio Pacheco.
Oscar Antonio Brandi.
José Teixeira Portugal Junior.
Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Raymundo Firmino de Assis.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Antonio Pedro Pimentel.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Amaro Créspe Chaves Campello.
João Paulino Pinto.
José Maria Moreira Senra.

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE,
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

3ª série medica

José Raulino de Oliveira.
Olynthio de Castro Monteiro de Carvalho.
Lafayette Antonio de Camargo Pentecado.
Joaquim Maria Corrêa.
João de Macedo Costa.
Claudio Justiniano de Souza Junior.

Turma suplementar

Diogo Martins Ferraz.
Alfredo Theophilo Haaswinckel.
Vicente José da Maia.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Eugenio Hertz.
Samuel Hardmam Cavalcanti de Albuquerque.

5ª série medica

Sebastião Edmundo Marianno e Silva.
Antonio Christo Lassance Cunha.
Alberto Salema Garção Ribeiro.
João Egdio de Carvalho.
Leonel Gomes Velho.

Turma suplementar

Bernardino José Alves Maia.
Arthur Lobo da Silva.
Carlos Luiz de Vargas Dantas.
Francisco Solema Garção Ribeiro.
José Nogueira da Silva Lisboa.

RELAÇÃO PARA EXAME ORAL, HOJE, A'S 10 HORAS
DA MANHÃ, NO HOSPITAL DA MISERICORDIA

(Clinica cirurgica)

Manoel Luiz Larangeiras.
José de Freitas Saldanha Sobrinho.

Turma suplementar

José Mendes Tavares.
Americo da Veiga.

RELAÇÃO PARA EXAME ORAL, HOJE, A'S 11 HORAS
DA MANHÃ

6ª série do curso medico

Manoel Henrique Barradas.
Modesto Ancora Lins de Vasconcellos.
Arthur Palmeira Ripper.
Ovidio de Faria Lemos.

Turma suplementar

Alberto de Mello Seabra.
Francisco Nunes Coelho Junior.
Antonio Dias de Barros.
Reinaldo Pedro Machado.

RELAÇÃO PARA EXAME ORAL, HOJE, A'S 10 HORAS
DA MANHÃ, NO HOSPITAL DA MISERICORDIA

Clinicas medica e obstretica

João Pego de Faria.
Francisco Fernandes Eiras.

Turma suplementar

Francisco de Paula Magalhães Gomes.
Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.
3ª série de pharmaceutico estrangeiro (as 10
horas da manhã)
João Priante.

Escola Normal

Hoje, 15 do corrente, serão chamados a
exame os seguintes alumnos :

Gymnastica de 1ª série (as 10 horas)

Theophilo Moreira da Costa.
Salustio Benicio da Silva.
Rachel Luiza de Moura.
Palmyra da Cruz Sobral.
Noemia dos Santos Mello.
Salustia Maria Ligorio.
Devem comparecer também as outras alu-
mas da aula não chamadas para hoje em
outras disciplinas.

Inglês de 2ª série (as 12 horas)

Amelia Gaudin.
Clara Dias dos Passos.
Maria Joanna de Paiva Palhares.
Oscar da Rocha Cardoso.
Vicentina Valentim Peixoto.
Aimée Bokel.

Portuguez de 1ª série (as 12 horas)

Armenia Augusta Moreira.
Brazilia Augusta Marelhas Gomes.
Castorina Senna de Oliveira.
Ernestina Ferreira da Costa.
Abgail Dias Vieira.
Esther de Moura.

Turma suplementar

Etelvina Maria.
Francisca da Camara Oliveira Reis.
Francisca Soares Barbosa.
Georgina de Magdaleno Branco.

Mathematica (as 10 horas)

Alice Olympia da Silva.
Julia America Barbosa.
Leontina da Conceição.
Luiza de Campos Martins.

Turma suplementar

Luiza Moura da Silva Callado.
Maria Amelia de Lima.

Maria Leonor Cruz Santos.
Maria da Silva Rios.

Frances de 2ª série (as 10 horas)

Alcina Braga.
Alzira Augusta Pires.
Beatriz de Queiroz Ferreira.
Corina Ricaldoni.

Turma suplementar

Maria Emilia dos Santos.
Marianna de Paiva Palhares.
Felismino José de Castro e Souza.

Secretaria da Escola Normal, 14 de de-
zembro de 1894.—O secretario, Affonso Au-
gusto Costa.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. director interino, faço
publico, para conhecimento dos interessados,
que, amanhã, sabbado, 15 do corrente,
as 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a
prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria
rectilinea

Alvaro de Andrade.
Appio Torquato Fernandes Couto.
Alvaro Lessa.
Joaquim José de Souza Breves Filho.

Turma suplementar

Antonio Gonçalves Gravata.
Americo Furtado de Simas.
Alfredo Henrique Mathiesen.
Bento Martins Pereira de Lemos.

Desenho geometrico e elementar

Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque
Filho.
Francisco Julio Xavier Junior.
Gonçalo Barros do Rego.
Henrique Bournier

Turma suplementar

Hermann Fleiuss.
José Balthasar Ferreira Facó.
José Luiz de Araujo.
José Couto Aguirre.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Emilio Pires Machado Portella.
Heitor da Silva Costa.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
João do Nascimento Navarro.

Turma suplementar

Ignacio de Assis Martins.
João Cancio Póvoa.
João Fernandes Moreira.
José de Souza Martins Alvares Affonso.

Exercicios praticos do 1º anno (as 11 horas)

Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.
Aulo Torquato Fernandes Couto.
Jorge Marccondes Machado.
Joaquim Pessoa Guerra.
José Rodrigues Leite Junior.
Benjamin Machado Coelho de Castro.
Constantino Lila da Silveira.
Antonio Lopes do Amaral.
Amaro Baptista.
Carlos Augusto Barbosa Marques.

Turma suplementar

Coriolano Gomes de Mattos.
Francisco Vieira Boulitreau.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Bento Amarante.
Miguel Ribeiro da Costa.
Raphael Villaboim.
Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães.
Alipio Vianna.
Alcides Pinto Pacca.
Carlos Perdigo da Silva Monte.

2ª cadeira do 2º anno (Descriptiva, 1ª parte)

Julio Borges da Cunha.
Henrique de Almeida Leite Guimarães (2ª cha-
mada).
Eugenio de Azevedo Feio (2ª chamada).

João Queredo.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (construção)

Roberto Nunes Lindsay.
José Cavalcanti Queiroz Monteiro.
Eduardo Cicero de Faria.
Estevam Emerich de Souza Rezende.

Turma suplementar

João Franklin de Alencar Nogueira.
José Corrêa Lopes.
Orozimbo Lincoln do Nascimento.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno

Manoel Gaudencio Anario Braga.
Theophilo Nolasco de Almeida.
Heitor Tobias de Aguiar.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construção)

Francisco Amynthas Baeta Neves.
Theodorico Rodrigues da Costa.
Heitor da Silva Maia.
Leopoldo da Fonseca Portella.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

João Pedro Cardoso.
Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.
Laurindo Gomes de Souza.
Paulo Saboia Bandeira de Mello.

Turma suplementar

Raymundo Tavares Vianna.
Flavio Braule Cardoso.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta de construção aos Srs.: Antonio de Barros Vieira Cavalcante e Vespasiano Rodrigues Corrêa; de estradas aos Srs. Agliberto Xavier, José Antonio Martins Romeu, Manoel Antonio de Moraes Rego, Alvaro Pinto Ribeiro, Pedro Olisio Paes Leme, Oscar de Azevedo Marques e Lucas Evangelista de Barros.

A's 11 horas continuará a 2ª parte da prova graphica da aula de construção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de dezembro de 1894.—O secretario, bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico que, em cumprimento do decreto n. 1.056, de 23 de outubro de 1852, tem de nomear para servirem durante o triennio de 1895 a 1897, avaliadores commerciaes das especialidades seguintes:

Predios urbanos, predios rusticos, terras e bemfeitorias de lavoura, semoventes, moveis e obras de marcenaria, comestiveis e molhados, fazendas e roupas, ferragens e objectos de armarinho, louça e vidros, navios, suas pertencas e obras, drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, livros, papel e objectos de escriptorio, obras de ourivesaria, obras de caldeireiro, funileiro e latoeiro, obras hydraulicas, machinas e estradas de ferro, seu material fixo e rodante.

Os que pretenderem a nomeação para alguma das referidas especialidades, devem apresentar seus requerimentos iustriados com documentos comprobatorios de sua pericia, até o fim do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de dezembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. Jayme Silvado, director deste asylo, se acceptam propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 22 do corrente mez; ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carnes verde, de carneiro, do porco, do vitella e secca, café em

grão, assucar branco refinado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguape, toucinho de Minas, bacalhão em caixa, batatas inglezas, manteiga Demagny, sabão commum, fumo em rôlo, pimenta em grão, louro, herba doce, macarrão, cevadinha, aletria, araruta, maizena, matto em folha, chá preto, dito verde, marmelada, goiabada de Pernambuco e pão, sendo divididos em pães de 160 e de 170 grammas; em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, dito de côres, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, dito virgem e kerozene; em cento: cebolas e alhos; em duzias: vassouras de piassava, tijolos inglezes e torcidas para lampeões; em achas: lenha da matta de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro; em numero: roscaes especiaes, frangos e gallinhas grandes e gordas; em garrafas: vinho do Porto; em milheiro: cigarros de papel; em latas: biscoutos nacionaes; em pares: sapatos e chinellas de couro branco e sóla grossa; em unidades: colxões de capim com capas de algodão riscado e trançado, medindo 1m,18x0m,65x0m,13 travesseiro de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 0m,65x0m,22, bancas retrotes e mezas de cabeceira, conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias. Para a pharmacia: medicamentos, em kilos, litros, duzias, cento, caixa, vidro e unidade. Para a secretaria, objectos para o expediente, em resmas, mão, cento, duzias, caixas e milheiro.

Serão approvadas somente as propostas, que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, achas, numero, milheiro lata e unidade por extenso e em algarismo; devendo os senhores proponentes apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão ochar-se presente ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thezouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, deverão fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º, das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—O escripturario, João Moeda de Miranda.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamente anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro do anno findo, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento do pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, café moído, fructas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do anno vindouro.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do hospicio nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concorrentes que, em vista de documento passado pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei, e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria de Assistencia Medico-legal de Alienados, 5 de dezembro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Instituto Benjamin Constant

O Instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 1º semestre do anno proximo, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios, como carne secca e fresca, toucinho, farinha, feijão, manteiga, pão, assucar, etc.; calçado para meninas e meninos; blusas e calças de panno azul e brim pardo; bonets de panno azul com galão amarello e iniciaes I. B. C.; roupa branca para meninas e meninos; fazendas para roupa de cama, mesa e para vestidos.

As propostas serão recebidas e abertas, em preenças dos proponentes, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 7 de dezembro de 1894.—Salvador Joaquim Pires, escripturario archivista.

Instituto Nacional de Musica

Hoje, ás 10 horas da manhã, continuam os exames de theoria, procedendo-se, em seguida, aos de canto choral, 1ª época.

No dia 15, ás mesmas horas, serão chamados os demais alumnos deste curso e os de solfejo individual, 1ª época.

Secretaria do Instituto, 14 de dezembro de 1894.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Policia

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições anexas, no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encaaregar-se deste fornecimento, deverão precisamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto, e receberem uma relação impressa de todos os artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1894.—O secretario, Manoel José de Souza.

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar fornecimento dos artigos necessarios á lancha da visita da policia do porto no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão previamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1894.—O secretario, Manoel José de Souza.

Policia

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção, Colonia Correccional dos Dous Rios e Asylo Treze de Março, no primeiro semestre do anno vindouro, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.
Toucinho de Minas.
Bacalhão.
Arroz de Iguape.
Graça do Rio Grande.

Café em grão.
Chá Hysson.
Manteiga ingleza.
Assucar refinado (branco).
Dito branco grosso.
Dito mascavinho refinado.
Dito mascavo idem.
Dito crystallizado de engenho central.
Farinha de Magé.
Milho miúdo.
Feijão preto.
Banha nacional.
Azeite doce de Lisboa.
Sabão.
Sal.
Matte.
Gallinhas e frangos.
Carne verde de vacca.
Dita verde de carneiro.
Ovos.
Lenha em achas.
Carvão de pedra.
Capim.
Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de factos fornecimentos são convidadas a apresentarem nesta repartição, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo, até a vespera daquella data, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahido dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente apresentar-se por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata; escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores; selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto, dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

As propostas deverão ser apresentadas separadamente, com a indicação do estabelecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Casa de Correção

De ordem do Sr. director faço publico que não se tendo realisado no dia 13 a concorrência para o fornecimento do 1º semestre vindouro, annuciado neste *Diario* em 6, 7 e 8 do corrente, de novo convida-se para o dia 22 tambem do corrente, ás 11 horas da manhã, o comparecimento dos Srs. proponentes áquelle fornecimento.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de dezembro de 1894.—Servindo de chefe, *João Burgos*.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-hão em uma das salas do edificio em que funciona esta secretaria, os exames dos candidatos ao logar de escrevente da directoria de torpedos e electricidade deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 12 de dezembro de 1894.—Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Fabrica da Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1º semestre de 1895 para o rancho e dietas das praças, sendo os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corças. Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lavada para a enfermaria. Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica do Polvora da Estrella, 5 de dezembro de 1894.—O amanuense, *Felipe Fred. Löhrs*.

Intendencia da Guerra

FERRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até ao meio-dia para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar ompetentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo declarados a saber:

Cothurnos de couro de bezerro, botinas de couro branco, camisas com colarinhos, ceroulas de cretone, escovas para dentes, gravatas de seda preta, lenços brancos, meias, polainas do brim branco, polainas de verniz, botinas pretas de bezerro, blusas do brim pardo, calças de brim pardo, calças do brim branco, calças de panno garance, camisolas de morim para dormir, camisas de flanela para dormir, chinellos do couro, celetes de flanela com mangas, dolman de panno marrom com platinas, fronhas lisas, gorros do brim pardo com cinta garance, guarda-roupas kepi com emblema, lençoes de cretone, pentes finos e de alisar, sapatos do corda, tesoura para unha, toalhas felpudas para banho e para rosto, almofadas, colchas brancas, colcha de chita, cintos para gymnastica, colchões, cobertor de lã encarnado e capotes de panno com capuz.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas, e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar como garantia 10% sobre os valores dos objectos preferidos, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.—*José Amara Bezerra Gavalcanti*, capitão quartel-mestre.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados, e assim tambem a lavagem e engommado da roupa dos alumnos e capa, para o 1º semestre de 1895.

Arroz da India, dito de iguape, banha refinada do Rio Grande, café moído e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massa italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny, dita nacional, marmellada nacional, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscouto nacional em lata, bolachinha, carne verde, dita de porco e carneiro, linguica, canella em pó, pimentado Reino em pó, paio, bacalhão, lenha em achas, tudo por kilo; legumes, verduras e fructas, azeite doce refinado, farinha de Magé, dita de Suruh, feijão preto, dito de côr, vinagre tinto nacional e de Lisboa, sal commum, litro; vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, Bordeaux e virgem, garrafa; tijolo de arear, queijo de Minas, dito do Rheno, unidade; alhos, cebolas, cento; palitos, maço; sal refinado, vidro; *petits-pois*, doce nacional, lata; massa de tomate e azeitonas, lata grande e pequena.

Forrage — alfafa, milho e farelo, por kilo.

Roupa—camisa, camisola, calça de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, dolman de brim, fronha, guarda-roupas, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, de banho, de prato e mesa, avental tudo por peça.

Todos os generos devem ser de primeira qualidade.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presenca dos mesmos proponentes.

A arrematação é logo garantida por um depósito de 10% sobre o valor dos generos contractados, perdendo e concorrente esse depósito, caso deixe de assignar o contrato.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.—
O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Collegio Militar

O conselho economico, em sessão de 21 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento dos artigos, abaixo declarados, no 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vidro de cola liquida, dito de tinta comum, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivete do mesmo fabricante, regoas chatas de borracha, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel fume de 50 a 200 folhas, compasso de madeira para pedra, esrivatinhas portateis, limpa-pennas, pastas de oleado, tesoura para papel, tympanos, rolos de barbante, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim; em resma: papel marcado para officios, dito almásso fino e pautado, dito l'so e dito com pauta estreita; em caixas papel diplomata marcado, e sem marca com enveloppes ditos sem marca com enveloppes pennas Mallat e de aluminium ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, obreias grandes em cento, enveloppes marcados para officios 25x11, ditos idem sacco; em mão: papel-cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia: flexas grandes, lapis preto Faber, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro: tinta Bleu-Black e Sardinha.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã, no dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo, em cartas fechadas, as quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar, como garantia, 10% sobre os valores dos objectos preferidos, cuja quantia perderão caso não assignem o contracto.

Capital Federal, 15 de dezembro de 1894.—
José Aniano Bezerra Cavalcanti, capitão quartel-mestre.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, de accordo com a portaria de 3 do corrente, durante o prazo de 50 dias a contar desta data, se receberão na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa que se organizar, além de ficar sujeito ás disposições do decreto n. 123, de 11 de novembro de 1892, que estabeleceu a nacionalização da navegação de cabotagem, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª linha.

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebos.

3ª linha

De Belém a Baião, com escala por Abaeté, Trapiche Hyppolito, Cameté e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jaburú, Mapuá, Anajáz, Affuá, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manáos a Hyutanahã, com escala por Manacapuru, Codajaz, Anamá, Berrury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariã, Jaburú, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autiniary.

6ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão Murá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

De Manáos á foz do rio Mósano rio Juruá, com escalas por Manacapuru, Anamá, Anory, Codajaz, Coary, Bairro, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Uruapuca, Gavião, Popunha, Chué, Marary, Tambaqui, Seis Duzias, Tarauca, S. Felipe e Gregorio.

9ª linha

De Belém a Araguay (colonia Ferreira Gomes), com escala por Macapá e Bailique.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) As viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá início no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na epoca da estiaagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, a commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Méry da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epoca da estiaagem alterar ou supprimir a navegação sómente emquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço fôr diminuido deduzo-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á proa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organisañas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir, no prazo de 10 mezos, os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50% dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertoncentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias,

4ª a responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5ª, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viacão e Obras Publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6ª, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7ª, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8ª, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9ª, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manáos dos vapores da linha deverão coincidir com os da partida de Manáos para o interior, tendo-se todavia em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

XII

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manáos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XXI

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de dous annos da data do começo do serviço de navegação, um trapiche de carga ou descarga na cidade de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de cinco annos nas cidades de Itacoatiara e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião das descidas das aguas quando roinam as febres de máo character.

XIV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso no Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito as seguintes multas;

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que si tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida de paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informacões competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração. Directoria Geral da Industria, 14 de dezembro de 1894. — *Augusto Fernandes*, director-geral interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de coque á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores no anno de 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, sendo marcado o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço do kilo do coque posto na referida hospedaria.

Nesta inspectoria prestar-se-hão os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 11 de dezembro de 1894. — *Alcandre A. R. Cirne*, chefe interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Despachos para fornecimento de carvão Cardiff de primeira qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 1º semestre de 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da

Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff de primeira qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterling, mas pagos os fornecimentos em moeda do paiz ao cambio do dia em que foi solicitado o pagamento conforme a praxo seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia o hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência cada proponente, depositará previamente nesta repartição á quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA

O cidadão Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebe propostas para o serviço de conservação e melhoramento durante o exercicio de 1895, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas, rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante esse anno.

A descripção dos trabalhos e as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação na secretaria desta repartição á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados em algasismos e por extenso, sem rasuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno, como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura dos contractos e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar os contractos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. Administrador do Correio do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante e supplementes e carteiro e supplementes.

Para o concurso dos logares de praticante e supplementes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedi-

mento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiro e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saúde e estar vaccinados; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de aprovação plena, obtida na Instrução Publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Os concursos se effectuarão no 2º domingo do mez de janeiro proximo e a classificação, em virtude delles, será valida durante seis mezes.

1ª secção da administração, 8 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luis Moreira de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que durante 30 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, a inscripção para o concurso de praticantes e supplentes da mesma directoria.

O concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão que prove ter mais de 21 e menos de 31 annos de idade, excepto se já tiver exercicio no correio (art. 496 § 3º do regulamento vigente) e na falta desta uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saúde, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de aprovação plena obtida na instrução publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de dezembro de 1894.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

São convidados por esta administração os cidadãos abaixo declarados, proponentes do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, para o anno proximo futuro, a comparecer na 1ª secção, até 25 do corrente, por si ou procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos:

João Nadal Gomes, linha 1.
Antonio Gonçalves Marques, linhas 3 e 4.
Ernesto Pinto de Sampaio, linha 5.

Daniel Joaquim de Sant'Anna, linhas 6 e 7.
Manoel José da Silva Soudão, linha 9.
Francisco Mariano da Silva, linha 10.
José Pinto de Souza Graça, linha 11.
José Pedro Ramalho, linha 12.
José Joaquim Alves, linha 13.
Cypriano José Corrêa da Silva, linhas 17, 18 e 19.

Vicente Rosa da Silveira, linha 21.
Laurindo Antonio de Mello, linhas 22 e 23.
Gustavo Antunes Hudson, linha 24.
Pedro José Soares Landim, linha 25.
Antonio José Corrêa, linha 26.
Antonio Carneiro Bessa, linhas 27 e 28.
João de Lara de Carvalho, linha 30.
Julio Cesar Leite Junior, linha 31.
Eugenio de Oliveira Mello, linha 33.
José Pereira de Oliveira, linha 36.
José Cardoso de Souza Franco, linha 37.
Manoel Joaquim dos Santos, linha 38.
Manoel Teixeira Chaves, linha 39.
Joaquim José de Medeiros, linha 42.
Bernardino da Silva Maia, linha 43.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha 40.
Benedicto Antonio Gonçalves, linha 46.
Augusto de Oliveira Mello, linha 47.
Domingos da Costa Prado, linha 48.

Os proponentes devem, na occasião de comparecer, ser acompanhados de seus fiadores.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luis Moreira de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Salgueiro no estado de Pernambuco, sendo de 560 réis por palavra a taxa dos telegrammas para a referida estação.

Directoria Geral dos Telegraphos, 14 de dezembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Bom Jardim e Limoeiro, no estado de Pernambuco

As taxas dos telegrammas para as referidas estações, são de 490 réis por palavra, a partir desta capital.

Directoria Geral dos Telegraphos, 14 de dezembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 16 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até á 1 e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do Trafego, 14 do dezembro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta repartição como for de direito. Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelle que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angu, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894. O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

4º DISTRICTO

Sub-directoria de rendas

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1895.

Rua da Relação:

N. 3, Antonio Malheiros dos Santos.
N. 7, Frederico Guilherme Lidskeil.
N. 15, Visconde de Arcozello.

- N. 19, Viscondessa de Entre Rios.
- N. 23, Emilia Augusta Vieira Cunha.
- N. 11, Viscondessa de Arcozello.
- N. III, a mesma.
- N. IV, a mesma.
- N. V, Luiz Werneck Teixeira de Castro.
- N. 2, Joaquim Rodrigues Corrêa de Paiva.
- N. 4, o mesmo.

Rua Visconde do Rio Branco :

- N. 3, Virgilio Moreira Lara e outros.
- N. 29, Henrique José dos Santos.
- F. 37, Antonio Dias Pavao.
- N. 39, Bazilia A. P. da Rocha e outros.
- N. 41, os mesmos.
- N. 59, Cecilia Costa de Souza Breves e outros.
- N. 4, Joaquim Braz Pereira da Silva.
- N. 6, o mesmo.
- N. 8, Antonio Alves Azevedo.
- N. 10, Albino Francisco Corrêa e outro.
- N. 18, Anna Ribeiro Moreira do Barros.
- N. 22, Aurora, menor.
- N. 28, Luiz Fresia Pellegrino.
- N. 36, Conde de Figueiredo.

Rua Silva Jardim:

- N. 3, Maria Luiza Machado de Andrade Carvalho.
- N. 4, Luiza Queiroz Mattoso Perdigão.
- N. 6, a mesma.

Rua Thomaz Coelho.

- N. 1, Antonio Antunes Garcia.
- N. 7, Antonio José Salgado.
- N. 31, Antonio José Alexandrino Castro.
- N. 35, Dr. Antonio Luiz Savajo.
- N. 39, Carolina Emilia Araujo.
- N. 41, Maria Emilia Macê de Araujo.
- N. 45, a mesma e outros.
- N. 47, José Duarte Pereira.
- N. 55, Carolina e outros.
- N. 103, Jeronymo P. Almeida Valle.
- N. 115, Dr. João Francisco Diogo.
- N. 117, Barão do Lavradio.
- N. 119, o mesmo.
- N. 121, Gertrudes Izabel de Jesus e outros.
- N. 129, José Teixeira da Silva e outros.

- N. 131, o mesmo.
- N. 133, Antonio Serpa Pinto.
- N. 135, o mesmo.
- N. 145, José Lourenço de Oliveira.
- N. 14, José Pereira dos Santos.
- N. 18, o mesmo.
- N. 20, o mesmo.
- N. 56, Claudino Fernandes Barata.
- N. 80, Leonor (menor) e outro.
- N. 90, Carlos Ribeiro das Chagas.
- N. 92, João Julio Nogueira de Carvalho.
- N. 94, Henrique das Chagas Andrade.
- N. 114, Maria Thereza de Almeida Muratori e outro.

- N. 116, Dr. João da Costa Lima Castro.
- N. 122, João Ferreira Goulart.
- N. 130, Maria Silvana de Freitas Neureller.
- N. 133, João Leopoldo Modesto Leal.
- N. 138, Luiz da Rocha Braga.
- N. 142, Alda (menor).
- Ladeira de Santa Thereza :
- N. 13, José Joaquim Ferreira da Costa Braga.
- N. 19, Anna M. Jesus Braga.
- N. 14, José Francisco Corrêa.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1891. — O lançador, Henrique Augusto Soares de Mello.

Imposto predial

Imposto

Acham-se promptas para serem recenseadas por quem de direito, as petições de transferencias de predios da seguinte relação :

José Rodrigues Gonçalves Peixoto, D. Laura Monin de Souza Guimarães, Pedro Cardoso Soares, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, D. Leopoldina Augusto de Carvalho Ramos, Luiz Antonio Garcia Junior, Dr. Milcidades Augusto de Azevedo Pedra, Fernandes de Azevedo Alves e outros, Emilio Kahn, João Dale, D. Alda de Miranda Campos, D. Rita Lauriana Avila, Dr. Antonio Gomes

Gonçaves, Dr. José Maria da Trindade, Antonio Vieira de Souza Fonseca, Anna Duarte Vianna, Artliur Marques Nogueira, Alfredo Ribeiro da Costa, Affonso Radefeld, Bernardino José de Souza e Mello Junior, Bento José de Sá Figueiredo, Domingos Rebello Lobo de Magalhães, Francelina Gomes da Silva, Francisco Julio Alves Pinto, João de Souza Bastos, João Ferreira da Silva Coutinho, José Ribeiro de Castro, José Garcia Gonçalves, José Joaquim de Souza Junior, João José de Sá, José Fernandes Gomes, José Moreira Ribeiro, Luiz Lopes Ferreira, Alamiro do Amaral Castilhos, Luiz Augusto Cesar, José Joaquim Vieira, José Vieira de Souza, Manoel Antonio de Mesquita, Manoel da Silva Motta Caffr, Manoel de Oliveira Souza, Manoel Cardoso Fernandes, Manoel Martins de Amorim, Maria da Gloria Laines Aranha, Olympio Camilla Tavares da Silva, Simão Teixeira Carlos, João Pereira Lopes, Julio Correia de Azevedo, Joaquim Cotta de Mello, José Cardoso Fontes, Luiz Antonio Garcia Junior, D. Maria Delfina da Silva, Carlos Bazilio, João de Souza Martins, Serafim Pereira Pedrosa, D. Anna Moreira Coelho, Manoel Antonio Coelho, José Bento Vieira, Antonio Joaquim Ferreira, Antonio Joaquim Peixoto Junior, Antonio Maria Teixeira da Silva, João José de Araujo, João Antonio Gomes de Barros, Henrique das Chagas Andrade, Maria Netti da Silva Ferreira, Domingos José Baptista Marques, José Alves Bittencourt, João Machado Homem da Silva, Manoel Cesar Covett, Joaquim José de Magalhães, Manoel Ferreira de Carvalho, e Dr. Antonio Braz da Cunha.

Relação de petição de transferencia de quaes não se tem podido dar andamento, por não se acharem devidamente instruidas :

Joaquim Fernandes Paranhos, João Manoel Alves, João Joaquim da Silva, José Silvino Pereira da Carvalho, Joaquim Lucio Caetano da Silva, Bernardino Pereira Vieira, Manoel Rodrigues da Cunha, Manoel Gonçalves Nunes, Francisco Alves de Oliveira, Antonio de Almeida Costa, Engracia Breves Ribeiro da Fonseca, Sophia Raphael Possolo, Melchades Martins Vieira, João Franklin de Alencar Lima, Praxedes Maria da Conceição, João Manoel Alves, Joaquim Pinto de Oliveira Nunes, Anna Teixeira Pinto, José Pereira Fortuna, Henrique de Carvalho Marques de Hollanda, José Bento Barros Domingues, Cassimiro de Almeida Pocinha, Manoel Joaquim Correia de Menezes, Paulino José Coelho, Avelino Puga Santoro, Manoel Pinto de Almeida, José de Araujo Coelho, Serafim Ramos Martins, Sebastião Francisco Corrêa, Francisco Rodrigues.

Sub-Directoria de Rendas da Intendencia Municipal, 14 de dezembro de 1894. — O chefe da 4ª secção, Alberto Augusto Fernandes.

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Justiniano G. de Oliveira Aguiar, agente deste districto, faço publico que está em vigor o § 1º, titulo II, secção 2ª do codigo de posturas municipaes, que diz :

O edificio, muro ou tapamento de qualquer natureza que seja, que se apresentar no estado de amear ruina ao publico, ou particular, será demolido em todo ou em parte, conforme a ruina, de forma que arrede immediatamente o perigo, cuja demolição parcial ou total, seu principio e conclusão será feita, quando e como o agente indicar, em conformidade do que...

O proprietario, ou quem o representar, pagará no acto do exame, as despesas feitas com o mestre e peritos, e, havendo contração, quer a respeito do tempo, quer a respeito da demolição, será tudo feito á custa do mesmo proprietario, que responderá pelas despesas que se tiver feito e se fizerem, segundo a conta do procurador, sendo, além

Districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Justiniano G. de Oliveira Aguiar, agente deste districto, faço publico e chamo attenção dos moradores do mesmo districto, para o edital de posturas municipal abaixo transcripto :

Edital de 28 de janeiro de 1892.

Art. 1º, nenhuma companhia, empreza ou particular poderá fazer excavações nas ruas, travessas ou praças da cidade, no tempo que decorrer de 1 de dezembro a 31 de março.

Este prazo será prorogado quando as condições de salubridade publica o exigirem.

As excavações, feitas para qualquer trabalho publico ou particular, serão, até 1 de dezembro de cada anno, obstruidas de modo a não alterar o nivelamento das ruas, travessas ou praças, em que se acham.

Paragrapho unico. As excavações para assentamento de encanamento de gaz, agua, ou esgoto, durante o intervallo de tempo prescripto no artigo antecedente, só serão permitidas nos casos urgentes, a juizo da Intendencia de Obras, ouvida tambem a Inspectoria Geral de Hygiene, devendo taes trabalhos ser exclusivamente effectuados durante a noute.

Art. 2º. As excavações, que forem imprescindiveis para concertos locais e urgentes dos encanamentos existentes, não poderão nesse tempo ser conservadas abertas por mais de 48 horas.

Art. 3º. A infracção das presentes disposições será punida com a multa de 30\$, pela primeira vez, e o dobro na reincidencia, ficando o infractor na obrigação de obstruir a excavação ou valla que tenha feito, e, na falta, de pagar ao Conselho de Intendencia Municipal as despesas que com isso se fizerem, o que pelo mesmo conselho forem determinadas.

Capital Federal, 1º districto de S. José, 13 de dezembro de 1894. — O escrivão, Guilherme V. S. Porto.

1º Districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Justiniano G. de Oliveira Aguiar, agente deste districto, faço publico que está em vigor o § 1º, titulo VII, secção 1ª do codigo de posturas municipaes, que diz :

Ninguem poderá criar porcos nos quintaes, áreas ou lojas das casas, nem conserval-os nelles, ainda que se allegue ser por poucos momentos; e nem deixal-os divagar pelas ruas, sob pena de lhe serem tomados e vendidos por conta da Camara em leilão, restituindo-se a seus donos tudo o que exceder a 30\$ do seu producto.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1894. — O escrivão Guilherme V. S. Porto.

Districto da Gavcá

AGENCIA DA PREFEITURA

O agente deste districto, E. G. Pires Ferrão, faz ver a todos os moradores de seu districto a fiel observancia dos §§ 1º, 2º e 3º do titulo 3º da 2ª secção, bem como o edital de 5 de dezembro de 1876, que regulam a limpeza das frentes das casas, chacaras, etc., prohiba depositos de lixo, outras quaesquer immundicies á rua o tudo que possa infeccionar ou prejudicar a saude publica.

O seu escriptorio, á rua Marquez de São Vicente n. 2, neste districto, acha-se aberto todos os dias das 10 ás 3 horas da tarde e encaminhar sobre qual-

prompto a receber e providenciar sobre qual quer abuso, por infracção que otreim metta em terreno alheio. Na sua falta, achase o escrivão que como elle, dará promptas providencias, ainda fora das horas, nesto estipuladas em suas posturas...

Districto da Gavêa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. G. Pires Ferrão, muito recommendo a todos os açougueiros deste districto a fiel observancia do decreto n.º 3, de 9 do janeiro de 1893, que diz o seguinte:

Art. 1.º Fica prohibida, nòs mezes de novembro a março, inclusive, a salga de carnes verdes, encalhadas nos açougues.

Art. 2.º O infractor incorrerá na multa de 30\$ e no dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavêa, 11 de dezembro de 1894.—O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

EDITAES

Para segunda praça com abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados da Companhia de Navegação Norte e Sul, pela Companhia de Seguros Brazil Federal na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo oito dias virem, que com o abatimento de 10 % por este julzo, findos que sejam, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão a quem mais der o maior lance offerecer, no dia 15 de dezembro corrente, na sala das audiencias deste juizo, ao meio-dia, os bens penhorados á Companhia de Navegação Norte Sul na execução que lhe move a Companhia de Seguros Brazil Federal, cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação existente em cartorio: 1 piano meio armario do autor Ronisek, já usado, 500\$; 1 panno de lã encarnado com ramagens pretas para cobrir o piano, usado, 10\$; 3 vasos de barro para flores, 6\$; 11 cadeiras austriacas com assento de palhinha, bastante usada, 24\$; 5 mezas de oleo, pertencente ao salão, 150\$; 10 bancos de oleo com assento de palhinha, bastante usados, 40\$; 3 guinchos com o burrinho a vapor, caldeirinha e mais pertences, tudo usado, 1:100\$; estes bens acham-se a bordo do vapor Arlindo pertencente á executada; 1 piano meio armario do autor Pleyel Wolff & Comp., n. 93.350, bastante usado, 450\$; 4 guinchos com caldeirinha, burrinho e mais pertences, tudo usado, 1:200\$; 1 capa de brim para cobrir o piano, 6\$; estes bens acham-se a bordo do vapor Camillo, tambem da executada; 2 guinchos com o competente burrinho e mais pertences, tudo já usado, 700\$; 1 piano meio armario, do autor Ronisek, usado, 700\$, está a bordo do vapor Bento Gonçalves; 21 cadeiras austriacas com assento de palhinha já uzadas, 84\$; 4 mezas de oleo compridas, usadas, 120\$; 25 cadeiras de oleo, usadas, 125\$; sommando tudo em 5:148\$; estando estes ultimos bens no deposito publico; que com o abatimento de 10 %, ficam reduzidos a quantia de 4:633\$200. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der o maior lance offerecer no dia e hora acima designados e onde funciona esta pretoria, á rua de S. Pedro n.º 23, 2º andar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de dezembro de 1894. E eu, José Franklin Alencar Lima, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª pretoria desta Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de uma só praça virem, que no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia o official de justiça que serve do porteiro do auditorio ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua Goyaz n. 200, estação do Encantado, o seguinte: moveis, generos e utensilios no valor de 199\$566. Estes bens vão á praça a requerimento de José Antonio da Conceição nos autos da execução que este move a Antonio de Figueiredo e Luiza Amália Ponce de Leão. E para que chegue ao conhecimento de todos

tundei passar o presente e mais dous de geual theor, que serão publicados na imprensa desta capital e outro affixado nas portas desta Pretoria pelo official de justiça que passará certidão de haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, em 12 de dezembro de 1894. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos escrivão, o subscrevi.—Joaquim de Lima Pires Ferreira.

De intimação do réo ausente Francisco Godinho de Abreu.

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª Pretoria.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo corre o processo crime em que é autor A Justiça o réos, Bento Mirinho, preso na Casa do Detenção, Domingos Silveira Pinto, recolhido por louco no Hospicio Nacional de Alienados e Francisco Goainho de Abreu que solto por habeas-copos ausentou-se para lugar não sabido e tendo designado de novo o dia 20 do mez de dezembro proximo futuro á 11, horas da manhã, pra proseguir no summário, pelo presente, na forma da lei, intimo e chamo o dito réo Francisco Godinho de Abreu, para comparecer no referido dia e hora nesta Pretoria, á rua Goyaz 270, Encantado, e se vir processar pelo crime previsto no art. 356 combinado com art. 13 do Codigo Penal, sob pena de revelia. E para que chegue á sua noticia ou lhe deem aviso se lavrou o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado na 14ª Pretoria, 30 de novembro de 1894. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, Escrivão que o escrevi—Joaquim S. Pires Ferreira.—Está conforme, Dou fé. Rio, 30 de Novembro de 1894.—O Escrivão, Rodrigo J. O. Ramos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/s	à vista
Sobre Londres	10 1/2	10 11/32
> Paris	906	922
> Hamburgo	1.121	1.139
> Italia	—	845
> Portugal	—	414
> Nova York	—	4.746
Soberanos	22\$885	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices-geraes de 1:000\$, de 5 %		1:021\$000
Bancos		
Banco Metropolitan, integ	4\$000	
Dito Constructor do Brazil	17\$500	
Dito Iniciador de Melhoramentos	17\$500	
Dito Pariz e Rio	38\$000	
Dito do Commercio, integ	43\$000	
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %	80\$060	
Dito idem, integ	165\$000	
Dito da Republica do Brazil, integ	169\$500	
Dito Nacional Brasileiro	227\$500	

Companhias

Dita Construções Urbanas, c/50 %	7\$000
Dita Vição Ferreira Sapucahy	12\$500
Dita Melhoramentos no Brazil	41\$500
Dita Loteria Nacional	81\$500
Dita F. C. de S. Christovão	178\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana	63\$000
---------------------	---------

Letras

Banco Credito Rural Internacional	85\$000
-----------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868	2:000\$000
Ditas idem de 1879	2:050\$000
Ditas idem de 1889	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:215\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:021\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:020\$000

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa no dia 21 do corrente: 480 ações da Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, c/50 %.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor C. M. de Paulo Berla, comunicou que, no dia 18 do corrente, venderá em Bolsa, por alvará de autorização do juiz, 32.707 ações m/m da Comp. Vição Ferreira e Fluvial, Tocantins e Araguaya, cuja venda fóra adiada.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1:000\$, 5 % da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18.

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a assemblea geral ordinaria, que devia ter logar hoje, são de novo convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á rua do Costa n. 33.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894.—O director-gerente, Berth Waehneltd.

Campanha de Fiação e Tecidos Corcovado

REUNIÃO DOS DEBENTURISTAS

Pelo presente são convidados os portadores das debentures desta Companhia, e seus procuradores, a reunirem-se no salão do Banco Franco Brasileiro, á rua da Candelaria n. 9, segunda-feira, 17 do corrente, á 1 hora, para se tratar do resgate dos referidos titulos, sendo indispensavel a apresentação das respectivas cautelas e procurações.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1894. O presidente, A. J. Machado Pereira.

Diario Official

As assignaturas são pagas adeantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.